

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº03/2024.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:

Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço. (...)

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Nome do ordenador responsável pela demanda: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

E-mail institucional:

TEL/Ramal:

2 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do processo administrativo anterior: : Não se aplica

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso: : Não se aplica

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA : Clemente Francisco Borecki

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso : Não se aplica

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas : Eduardo Ferreira Neto

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas : Eduardo Ferreira Neto

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior : Não se aplica

Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso : Não se aplica



A licitação anterior foi executada	:	Satisfatoriamente (<input type="checkbox"/>) Insatisfatoriamente (<input type="checkbox"/>)
Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior	:	Não se aplica
Prazo sugerido para a Contratação	:	Imediato, e assim que o certame for homologado.
Prazo de entrega	:	60 Dias
Fonte de Recurso	:	(<input checked="" type="checkbox"/>)Federal (<input type="checkbox"/>) Estadual (<input checked="" type="checkbox"/>) Municipal
Indicação da dotação orçamentaria	:	Segue anexo
Legislação Especial sobre o Objeto	:	Emenda Parlamentar/Convênio MAPA nº 945343/2023
Regime regente da contratação:	:	(<input checked="" type="checkbox"/>) Lei 14.133/2021
O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município? (Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota)	:	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não

3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945343/2023 firmado com o MAPA.

4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	DISTRIBUIDOR INOX 600LT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 600 l Pratos lançadores e proteção: Em inox Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h Rotação da TDP: 540rpm Potência indicada: 60cv Peso: 80kg Equipado de Serie: com mexedor excêntrico



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		OUTROS ITENS DE SERIE: <ul style="list-style-type: none">- Pinos para engate ao trator.- Cardam para acionamento completo.- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: <p>Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's.</p> OUTROS ITENS DE SERIE: <ul style="list-style-type: none">- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Limpadores de discos compatíveis.- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 um ano.
03	PULVERIZADOR 1000 LTS	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: <p>Reservatórios: Reservatório Principal: 1000 L Reservatório para água Limpa: 10 L</p> <p>Barras: Comprimento: 18 m Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em alumínio</p> <p>Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi</p> <p>Peso: Vazio... 750kg</p> OUTROS ITENS DE SERIE: <ul style="list-style-type: none">- Cardã compatível com o equipamento.- Mexedor de calda Mecânico.- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

		<ul style="list-style-type: none">- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.- Tanque para lavar as mãos.- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.- Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	<p><u>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</u></p> <p>Garras:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 garras- Formato Parabólica- Com desarme automático e molas duplas- Espaçamento máximo 365mm. <p>Discos de corte:</p> <p>5 discos de corte frontais de 18"</p> <p>Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.</p> <p>Largura de Trabalho:</p> <p>1,80 m.</p> <p>Profundidade:</p> <p>profundidade de trabalho de: 35 cm</p> <p>2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.</p> <p>Peso mínimo:</p> <p>800 kg</p> <p>Destorroador:</p> <p>Equipado com rolo destorroador de série.</p> <p>OUTROS ITENS DE SÉRIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

4.1. Das Quantidades Estimadas dos Produtos/Serviços Solicitados		
Nº	PRODUTO	UN
01	DISTRIBUIDOR INOX 600LT.	02
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	01
03	PULVERIZADOR 1000 LTS	01
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	02

Documentos anexo:

Segue anexo cotações, dotação orçamentaria, Cópia integral do Convênio MAPA nº 945343/2023, Estudo Técnico preliminar.

Data: 18 de março de 2024.


Responsável Técnico
Eduardo Ferreira Neto
CFTA: 09462013900


Clemente Francisco Borecki

Data: 18 de março de 2024.


Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 003/2024

OBJETO: Equipamentos Agrícolas

INTERESSADO (S): SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
RESPONSÁVEL: CLEMENTE FRANCISCO BORECKI

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica

A equipe técnica de estudo preliminar, enquanto se redefina o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 14.133/2021 e legislações correlatas.

1.3 Legislação Específica para o Objeto

Emenda Parlamentar/Convênio MAPA nº 945343/2023

1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

O objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945343/2023 firmado com o MAPA.

**3. DO OBJETO**

Aquisição de equipamentos agrícolas

4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	DETALHAMENTO/DESCRIÇÃO
01	DISTRIBUIDOR INOX 600LT	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 600 l Pratos lançadores e proteção: Em inox Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h Rotação da TDP: 540rpm Potência indicada: 60cv Peso: 80kg Equipado de Serie: com mexedor excêntrico OUTROS ITENS DE SERIE: - Pinos para engate ao trator. - Cardam para acionamento completo. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 um ano.



03	PULVERIZADOR 1000 LTS	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 1000 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 18 m Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 750kg OUTROS ITENS DE SERIE: <ul style="list-style-type: none">- Cardã compatível com o equipamento.- Mexedor de calda Mecânico.- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.- Tanque para lavar as mãos.- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.- Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras: <ul style="list-style-type: none">- 5 garras- Formato Parabólica- Com desarme automático e molas duplas- Espaçamento máximo 365mm. Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18"



		<p>Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.</p> <p>Largura de Trabalho: 1,80 m.</p> <p>Profundidade: profundidade de trabalho de: 35 cm 2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.</p> <p>Peso mínimo: 800 kg</p> <p>Destorroador: Equipado com rolo destorroador de série.</p> <p>OUTROS ITENS DE SÉRIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.
--	--	---

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços/bens.

O fornecimento será solicitado de forma imediata e completa após homologação da licitação.

5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço/entrega dos bens.

Prazo de entrega de 60 dias.

5.3 Do Local da Prestação de Serviço/entrega dos bens.

Os Itens deverão ser entregues na Prefeitura Municipal, ou onde o Responsável pela solicitação indicar, mediante aviso prévio.

5.4 Da Vigência da Contratação

12 meses

5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço/fornecedor.

O prestador de serviço/fornecedor, deve garantir a entrega do produto conforme especificado na solicitação, descrição técnica (item 04) e edital, dentro do prazo estipulado e em ótimo estado de conservação.

5.6 Do Prazo de Pagamento.

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).



O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por falha do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a disponibilidade de valores, conforme o respectivo convenio/proposta com o MAPA e mediante cotações.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

Nº	PRODUTO	UN
01	DISTRIBUIDOR INOX 600LT.	02
02	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS	01
03	PULVERIZADOR 1000 LTS	01
04	SUBSOLADOR 5 ASTES	02

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: **01-** STUBBE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ 31.607.668/0001-25, **02-** SARA GOMES GRALAKI LTDA CNPJ 07.083.724/0001-95, **03-** NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP CNPJ 80.577.794/0001-90, **04-** KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI CNPJ 42.471.988./0001-17, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa, segue detalhada na planilha abaixo.

MÉDIA GERAL								
ITEN	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	ORÇAMENTO 04	MÉDIA UNITÁRIA	QTD	VALOR MÉDIO TOTAL
1	SUBSOLADOR 5 ASTES	RS 41.000,00	RS 42.000,00	RS 42.800,00		RS 41.933,33	2	RS 83.866,67
2	PULVERIZADOR 1000 LTS	RS 70.000,00	RS 65.000,00	RS 85.000,00		RS 73.333,33	1	RS 73.333,33
3	GRADE NIVELADORA 32 DSC.	RS 31.000,00	RS 28.200,00	RS 29.900,00		RS 29.700,00	1	RS 29.700,00
4	DISTRIBUIDOR 600lt INOX	RS 5.500,00	RS 6.400,00		RS 10.500,00	RS 7.466,67	2	RS 14.933,33
	TOTAL	RS 147.500,00	RS 141.600,00	RS 157.700,00		RS 152.433,33	6	RS 201.833,33

**DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Dentre as opções de aquisição do objeto verificadas no mercado as descritas são as mais eficazes diante a necessidade.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas e conseqüentemente após a formalização do convênio supracitado, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Entrega e execução total do objeto.

10. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

A presente solicitação, visa atender e apresentar auxílio para melhoria de renda dos pequenos agricultores, para que mediante o uso dos maquinários possam utilizar deste mecanismo de apoio para o aumento da produtividade e conseqüentemente maior geração de renda e mais qualidade de vida no campo, trazendo dignidade e desenvolvimento social.

11. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

A secretaria de agricultura conta com equipe técnica, que vai atuar na orientação adequada para o uso comunitário dos equipamentos, e conseqüentemente a correta manutenção e conservação, sendo que as comunidades contam com barracões onde as máquinas permanecerão em período noturno, portanto o ambiente já encontra se adequado.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e conseqüentes ações mitigadoras:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS (AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)
Entrega do produto nas condições descritas em edital	A comissão de recebimento, irá analisar no ato de entrega do produto, se corresponde a todas as especificações previstas em edital.
Entrega do produto, dentro do prazo estipulado em edital	O Fiscal do contrato, irá atuar na fiscalização do prazo de entrega.

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica, não há.



15. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 a equipe de técnica entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

16. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

NÃO É VIÁVEL a contratação proposta pela unidade requisitante.

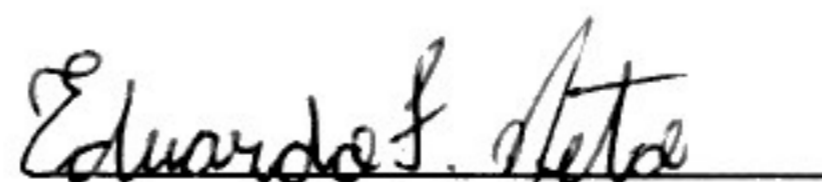
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

(O presente ETP poderá ser alterado e modificado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Administração e ou Equipe Técnica de Licitações, desde que devidamente justificado e legalmente embasado. Para isso deve se usar o espaço da JUSTIFICATIVA logo abaixo, encaminhando também para essa secretaria demandante os modelos de papeis de trabalho padrão adotado acompanhado da redação escrita de cada item sugerido a ser alterado).

JUSTIFICATIVA:

17. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 18 de março de 2024.


Eduardo Ferreira Neto
CFTA: 09462013900
Técnico Responsável

LS 34

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

18. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 18/03/2024


CLEMENTE FRANCISCO BORECKI
SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item do relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 18/03/2024

Irene

IRENE APARECIDA SCHOMOELLER
Secretário(a) Municipal de Administração



STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

CNPJ: 31 607 668/0001-25

CAD-ICMS: 90793455-10

Fone: 42 3446.6468

E-mail: stubbemaquinas@gmail.com



PEDIDO PROPOSTA

Nº 0245

MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Rua Cel. João Pedro Martins, 2259 - Centro - 84400-000 - Prudentópolis - Pr

Comprador (es): Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Endereço: Fone:

Município: CEP: Estado: PR

CPF / CNPJ / MF: RG: CAD-PRO:

Praça de Pagamento:

Correspondência: Caixa Postal:

Município: CEP: Estado:

QUANT.	DESCRIÇÃO DA MERCADORIA	PREÇO
01	Grade Niveladora marca TATU modelo GNL 8'32" x 20", motor ano 2024	31.000,00 1
1	Pulverizador Agrícola marca Sul America modelo 600 litros com 14 metros de barra hidráulica, novo.	45.000,00 1
01	Grade Niveladora marca Becker, modelo 25ED 5 hastes, capa de corte de corte, roda de regulagem e solo destruidor, novo.	41.000,00 1
01	Distribuidor marca Vencedora Maquinas modelo MQ 600, disco inox, novo.	5.500,00 1
01	Pulverizador Agrícola marca Ideal, modelo 1000 litros, com 18 metros de barra hidráulica eletroeletrônica, novo.	70.000,00 1
		192.500,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

LICITAÇÃO

- CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
- 1 - A validade deste Pedido é até 20/05/2024
 - 2 - Os prazos de vencimentos das duplicatas vigorarão a partir da data de emissão;
 - 3 - O efeito desta, fica sujeito a confirmação da STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, de sua aceitação;
 - 4 - Não ocorrendo o faturamento no prazo de validade, descompromissará a STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, de sua aceitação;
 - 5 - Fica reservado à STUBBE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, o direito de alterar a mercadoria acima descrita até o integral pagamento;
 - 6 - O transporte será por conta e risco do cliente;
 - 7 - A assinatura do cliente implica na sua concordância com todos os itens e confirma o pleno conhecimento destas condições.

De acordo em: 20 de Fevereiro de 2024

Assinatura do Comprador:

Vendedor:			
-----------	--	--	--

SARA GOMES GRALAK – ME
PR 466 – KM 225
TURVO – PARANÁ – FONE: (43) 999093308 – CEP: 85150-000
E-mail: emgralak@gmail.com
CNPJ: 07.083.724/0001-95 – Insc. Estadual: 9080757309

À Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR

ORÇAMENTO

Conforme solicitado apresentamos orçamento para os seguintes maquinários:


- 1 – DISTRIBUIDOR DE SEMENTES, DS 600 LANCADOR EM INOX, CAPACIDADE 600 LT.
PREÇO UNIT – R\$6.400,00**
- 2 – GRADE NIVELADORA, 32X20”. PREÇO UNIT – R\$28.200,00**
- 3 – PULVERIZADOR AGRICOLA 1000L 18MT. DE BARRAS ELETRICO/HIDRAULICO. –
PREÇO UNT – R\$65.000,00**
- 4 – SUBSOLADOR MODELO 5 ASTES COM DISCOS DE CORTE E DESTORROADOR.
PREÇO UNT – 42.000,00**

VALIDADE DO ORÇAMETO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS

PAGAMENTO: À VISTA

TURVO, 12 DE MARÇO DE 2024.



SARA GOMES GRALAKI ME
CNPJ 07.083.724/0001-95

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP
 CNPJ: 80.577.794/0001-90
 RUA: PRESIDENTE ROOSEVELT, S/N REALEZA-PR
 FONE: 46- 3543 4202

À município de Santa Maria do oeste -Pr

ORÇAMENTO

Qtd	Descrição	Valor unitario	Valor total
01	PULVERIZADOR AGRICOLA 1000L 18MT. DE BARRAS ELETRICO/HIDRAULICO.	R\$ 85.000,00	R\$ 85.000,00
01	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS 20"	R\$ 29.900,00	R\$29.900,00
01	SUBSOLADOR MODELO 5 ASTES COM DISCOS DE CORTE E DESTORROADOR.	R\$42.800,00	R\$42.800,00

- Garantia de 12 meses.

Atenciosamente,

Realeza – Pr, 11 de março de 2024.

Daniel Gottardo
 Daniel Gottardo
 Depto de vendas

NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS -ME

80.577.794/0001-90

NELI TERESINHA DA SILVA
 MÁQUINAS - ME

Rua Presidente Roosevelt, s/n
 Centro

85770-000 - REALEZA - PR



ORÇAMENTO 1578/2023

42.471.988/0001-17

**KAIO RODOLFO DA SILVA
TOMAZONI**

RUA PRINCIPAL, 235 - VILA GUAY - CEP: 84.900-000 - IBAITI - PR

A Prefeitura Municipal de Santa Maria-PR

Nome/Razão: **KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI**

Endereço: **RUA Principal, 235 – IBAITI - PARANÁ**

CEP: **84.900-000**

Fone/Fax: **(43) 9844-3709 – (43) 9852-8757**

Bairro: **Vila Guay**

CNPJ: **42.471.988/0001-17**

E-mail:

licitacao@vivaagronegocios.com.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/MODELO	QTDE.	UNID	VLR. UNIT. (R\$)	VLR. TOTAL (R\$)
1	DISTRIBUIDOR/SEMEADOR SOFT 600 NOGUEIRA 12 MESES DE GARANTIA	NOGUEIRA SOFT 600	1,00	UND	R\$ 10.500,00	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (Dez mil e quinhentos reais)						R\$ 10.500,00

DECLARAMOS:

1. Validade da proposta: 60 (sessenta).
2. Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias

Ibaiti, 11 de março de 2024

**KAIO RODOLFO DA SILVA
TOMAZONI:09205141976**

Assinado de forma digital por
**KAIO RODOLFO DA SILVA
TOMAZONI:09205141976**
Dados: 2024.03.11 09:41:02
-01'00'

**KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI
RG: 10982015-6 SESP/PR
CPF: 092.051.419-76
RESPONSÁVEL LEGAL**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

CONVÊNIO /MAPA N° 945343/2023 – TRANSFEREGOV.BR N. 033626/2023

CONVÊNIO PLATAFORMA
TRANSFEREGOV.BR NO
945343/2023, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO
DA AGRICULTURA E
PECUÁRIA/MAPA, E O(A)
MUNICÍPIO DE SANTA
MARIA DO OESTE/PR.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0001-25, com sede, na Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 70043-900, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria - Executiva, o Sr. **FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO**, nomeado pela Portaria nº 1.756, da Casa Civil da Presidência da República de 23/02/2023, publicada no D.O.U em 24 de fevereiro de 2023, Edição: 38, Seção: 2 - Página 1, residente e domiciliado em Brasília - DF, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 609, de 23 de agosto de 2023, publicada no D.O.U em 24 de agosto de 2023, Edição 162, Seção 1, Pág. 11, e o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **95.684.544/0001-26**, com sede **RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA, 10 - CENTRO. Santa Maria Do Oeste - PR. CEP: 85230-000**, doravante denominado(a) **CONVENIENTE**, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **OSCAR DELGADO** brasileiro(a), portador(a) do CPF/MF no *****.594.329-****, residente e domiciliado(a) neste município, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO**, com a finalidade de **Aquisição Máquinas e Equipamentos** registrado no Transferegov.br, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.351, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, consoante o processo administrativo nº **21000.048700/2023-50**, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **"Aquisição Máquinas e Equipamentos"**, conforme detalhado no

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este Termo de Convênio, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência propostos pelo CONVENENTE e aceitos pelo CONCEDENTE no transferegov.br, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

Subcláusula Única. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do CONCEDENTE e que não haja alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Sem prejuízo do constante nas demais Cláusulas deste Convênio, são obrigações dos partícipes:

1 - DO CONCEDENTE:

- a) realizar no *TransfereGov.br* os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;
- b) verificar a realização do processo licitatório ou da cotação prévia;
- c) transferir ao CONVENENTE os recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, de acordo com a programação orçamentária e financeira do Governo Federal e o estabelecido no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, na forma estabelecida no art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- d) acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente, a execução física e financeira do objeto deste Convênio, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos;
- e) analisar e, se for o caso, aceitar as propostas de alteração do Convênio e do seu Plano de Trabalho, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto;
- f) reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;
- g) dispor de estrutura física e equipe técnica adequadas para analisar as peças técnicas e documentais, acompanhar a execução física do objeto pactuado, e realizar a conformidade financeira e a análise da prestação de contas final;
- h) divulgar atos normativos e orientar o CONVENENTE quanto à correta execução dos projetos e atividades;
- i) adotar as medidas administrativas para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção da regularização e do ressarcimento;
- j) instaurar a Tomada de Contas Especial - TCE, observando os procedimentos e a formalização, de acordo com a legislação específica ao caso;
- k) analisar a prestação de contas final dos instrumentos com base nos resultados da execução física e financeira, bem como de outros elementos que comprovem o cumprimento do objeto pactuado;
- l) aprovar ou rejeitar a prestação de contas final;

m) notificar o CONVENENTE quando não apresentada a prestação de contas ou se constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos; e

n) exigir que o CONVENENTE disponibilize, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, o extrato do instrumento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação, o detalhamento da aplicação dos recursos e as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, na forma do art. 43 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto do Convênio, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade.

II - DO CONVENENTE:

a) executar e fiscalizar o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho e o Termo de Referência aceitos pelo CONCEDENTE, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Convênio;

b) aplicar os recursos recebidos por intermédio do Convênio exclusivamente para pagamento de despesas constantes do plano de trabalho ou para aplicação financeira;

c) definir, por metas e etapas, a forma de execução do objeto;

d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços estabelecidos nos instrumentos, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades;

e) garantir a existência de infraestrutura, utilidades, pessoal e licenças necessários à instalação e disponibilização dos equipamentos adquiridos;

f) apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente, órgão ou entidade da esfera municipal, estadual, distrital ou federal, bem como concessionárias de serviços públicos, quando couber, nos termos da legislação aplicável;

g) submeter previamente ao CONCEDENTE qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aceito, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

h) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Convênio em conta bancária específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

i) proceder ao depósito da contrapartida pactuada neste instrumento, na conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;

j) realizar no *TransfereGov.br* os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de Tomada de Contas Especial do Convênio, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, mantendo-o atualizado, sendo nele registrados os atos que, por sua natureza, não possam ser realizados no sistema;

k) selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes

estabelecidas pelo CONCEDENTE, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando ao CONCEDENTE sempre que houver alterações;

l) estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;

m) realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando:

i) a correção dos procedimentos legais;

ii) a suficiência do projeto básico ou do termo de referência;

iii) a suficiência da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais e de Bonificação e Despesas Indiretas - BDI utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles; e

iv) a utilização do Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o art. 51 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

n) prever, no edital de licitação e no CTEF, que a responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

o) inserir cláusula no CTEF destinado à execução do instrumento, para que a empresa contratada permita o livre acesso dos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como dos funcionários da mandatária e do apoiador técnico, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas;

p) exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento - CTEF;

q) apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONVENIENTE ou da UNIDADE EXECUTORA, ou registro no *Transferegov.br* que a substitua, atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatório, observado o disposto no inciso IV, do art. 62 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

r) registrar no *Transferegov.br* o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela administração pública para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com a sua respectiva inscrição ativa no CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, as ordens de serviços ou autorizações de fornecimento;

s) registrar adicionalmente no *Transferegov.br*, nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, os pareceres técnico e jurídico que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na legislação pertinente;

t) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto, observando prazos e custos;

u) utilizar os aplicativos disponibilizados pelo órgão central do *Transferegov.br*, para registro da execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização;

v) realizar visitas regulares nos empreendimentos, e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado;

w) determinar a correção de vícios detectados que possam comprometer a fruição do objeto;

x) incluir, em seus orçamentos anuais, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao presente instrumento;

y) manter os documentos relacionados ao instrumento pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas final;

- z) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Convênio, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;
- aa) facilitar o monitoramento e o acompanhamento do CONCEDENTE, permitindo-lhe efetuar visitas **in loco** e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Convênio, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação realizada e aos contratos celebrados;
- bb) permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da *União*, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Convênio, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- cc) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Convênio, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
- dd) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Convênio, a qualquer tempo e a critério do CONCEDENTE, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Convênio;
- ee) assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Convênio e, obedecido o modelo-padrão estabelecido pelo CONCEDENTE, apor a marca do Governo Federal nas placas, painéis e **outdoors** de identificação dos projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, consoante o disposto em norma do órgão público responsável.
- ff) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Convênio, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;
- gg) fornecer ao CONCEDENTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh) permitir ao CONCEDENTE, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta bancária específica vinculada ao presente Convênio, não estando sujeita ao sigilo bancário perante a *União* e respectivos órgãos de controle;
- ii) dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar a Advocacia-Geral da *União*, o Ministério Público Federal e o respectivo Ministério Público Estadual;
- jj) instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao CONCEDENTE;
- kk) indicar o sistema Fala.BR como canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento de manifestações dos cidadãos relacionadas ao instrumento, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- ll) disponibilizar, em seu sítio oficial na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado; e
- mm) obedecer às regras e diretrizes de acessibilidade na execução do objeto do instrumento, em conformidade com as leis, normativos e orientações técnicas que tratam da matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio terá vigência de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura do instrumento, podendo ser prorrogada, por solicitação do CONVENENTE devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

Subcláusula primeira. A prorrogação, além dos prazos estipulados no art. 35, inciso VII, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, somente será admitida nas hipóteses de que trata art. 35, §4º, da mesma Portaria, e desde que o novo prazo estabelecido seja compatível com o período em que houve o atraso e viável para a conclusão do objeto pactuado.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE prorrogará "de ofício" a vigência deste Termo de Convênio, antes de seu término, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, nos termos do art. 34, XXIV, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, neste ato fixados em **R\$ 201.833,33 (duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a seguinte classificação orçamentária:

I - **R\$ 191.000,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)**, relativos ao valor de repasse do CONCEDENTE, correrão à conta da dotação alocada no orçamento, autorizado pela Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022; UG 130141, assegurado pela Nota de Empenho nº 2023NE000245, **R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais)**, PTRES217349, à conta de recursos oriundos do Tesouro Nacional, Fonte de Recursos 1000000000; Natureza da Despesa 444042/29;

II - **R\$ 10.833,33 (dez mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**, relativos à contrapartida do CONVENENTE, consignados na Lei Orçamentária vigente.

Subcláusula primeira. Em caso de ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo das metas constante no Plano de Trabalho poderá ser reduzido até a etapa que não prejudique a funcionalidade do objeto pactuado, mediante aceitação do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE deverá cancelar os empenhos das propostas que não tiveram os instrumentos celebrados até o final do exercício financeiro, independentemente do indicador de resultado primário a que se refere a nota de empenho.

Subcláusula terceira. Após o cancelamento dos documentos orçamentários, as propostas serão rejeitadas no *Transferegov.br*, devendo constar justificativa expressa acerca dos motivos da rejeição.

Subcláusula quarta. O CONVENENTE obriga-se a incluir em seu orçamento anual, dotação orçamentária referente aos recursos relativos ao instrumento pactuado.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRAPARTIDA

Compete ao CONVENENTE integralizar a(s) parcela(s) da contrapartida financeira, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, mediante depósito(s) na conta bancária específica do Convênio, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE.

Subcláusula primeira. O aporte da contrapartida observará as disposições da lei federal anual de diretrizes orçamentárias em vigor à época da celebração do Convênio ou eventual legislação específica aplicável.

Subcláusula segunda. As receitas oriundas dos rendimentos de aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida.

Subcláusula terceira. A comprovação pelo proponente de que a contrapartida proposta está devidamente assegurada, deverá ocorrer previamente à celebração do instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros relativos ao repasse do CONCEDENTE e à contrapartida do CONVENENTE serão depositados e geridos na conta específica vinculada ao presente Convênio, aberta em nome do CONVENENTE exclusivamente em instituição financeira oficial.

Subcláusula primeira. A conta corrente específica será nomeada fazendo-se menção ao instrumento pactuado e deverá ser registrada com o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do órgão ou da entidade CONVENENTE.

Subcláusula segunda. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no instrumento, e quando envolver aquisição de equipamentos, a execução de custeio ou serviços comuns, estará condicionada à conclusão da análise técnica e à verificação e aceite da realização do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula terceira. A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada a:

a) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula quarta. Os recursos financeiros, enquanto não utilizados, serão aplicados conforme disposto no art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Sucláusula quinta. Exceto no caso de liberação em parcela única, a liberação das demais parcelas ficará condicionada, em regra, à execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente.

Sucláusula sexta. Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONVENENTE, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.

Subcláusula sétima. Na hipótese de inexistência de execução financeira após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados da liberação da parcela pelo CONCEDENTE ou do último pagamento realizado pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá proceder de acordo com os §§ 7º ao 9º do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

Subcláusula oitava. A movimentação financeira na conta corrente específica do instrumento deverá ocorrer no *Transferegov.br*, por meio da funcionalidade ordem de pagamento de parcerias - OPP, nos termos do art. 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Governo Federal, em conformidade com o número de parcelas e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado no *Transferegov.br*, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Convênio.

Subcláusula décima. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o CONVENENTE:

I - comprovar o aporte da contrapartida pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, podendo haver antecipação de parcelas, inteiras ou parte, a critério do CONVENENTE; e

II - estar em situação regular com a realização do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% (setenta por cento) das parcelas liberadas anteriormente, quando não se tratar de liberação em parcela única.

Subcláusula décima primeira. A liberação dos recursos dependerá da disponibilidade financeira do CONCEDENTE e obedecerá a previsão estabelecida no cronograma de desembolso, observadas as condições do art. 68 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima segunda. Os recursos deste Convênio serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

Subcláusula décima terceira. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento, os rendimentos das aplicações financeiras deverão ser devolvidos ao CONCEDENTE e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade prevista na celebração, sendo vedado o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, salvo as hipóteses do § 4º do art. 75 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima quarta. A conta bancária específica do Convênio será preferencialmente isenta da cobrança de tarifas bancárias.

Subcláusula décima quinta. O CONVENENTE autoriza desde já o CONCEDENTE para que solicite junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica:

I - a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e não haja motivada suspensão ou prorrogação deste prazo, nos termos da Subcláusula Sétima;

II - o resgate dos saldos remanescentes, nos casos em que não houver a devolução dos recursos, no prazo previsto no §1º do art. 95 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima sexta. O CONCEDENTE deverá solicitar, no caso da Subcláusula décima quinta, junto à instituição financeira albergante da conta corrente específica, a transferência dos recursos financeiros por ele repassados, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União.

Subcláusula décima sétima. No caso de paralisação da execução pelo prazo disposto na Subcláusula sétima, a conta corrente específica do instrumento deverá ser bloqueada pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias e suspensa a liberação de novos recursos para o CONVENENTE no âmbito do mesmo órgão ou entidade CONCEDENTE.

Subcláusula décima oitava. É vedada a liberação de recursos pelo CONCEDENTE nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, nos termos da alínea "a" do inciso VI do art. 73 da Lei nº 9.504, de 1997, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Subcláusula décima nona. O sigilo bancário dos recursos públicos envolvidos neste Convênio não será oponível ao CONCEDENTE e nem aos órgãos públicos fiscalizadores.

Subcláusula vigésima. Os recursos deverão ser mantidos na conta corrente específica do instrumento e somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação financeira, nas hipóteses previstas em lei, no Decreto nº 11.531, de 2023, ou na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Convênio deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação aplicável.

Subcláusula primeira. É vedado ao CONVENENTE, sob pena de rescisão do ajuste:

I - utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;

II - realizar despesas em data anterior à vigência do Convênio;

III - alterar o objeto do convênio, exceto para ampliação do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta ou etapa, sem prejuízo da fruição ou funcionalidade do objeto, desde que as alterações tenham sido previamente aprovadas pelo CONCEDENTE;

IV - efetuar pagamento em data posterior à vigência do Convênio, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência deste instrumento;

V - efetuar pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, inclusive por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

VI - realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, exceto no que se refere às multas e aos juros, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;

VII - realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

VIII - realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no Plano de Trabalho.

IX - transferir recursos para clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

X - transferir recursos liberados pelo CONCEDENTE, no todo ou em parte, a conta que não a vinculada ao presente Convênio;

XI - celebrar contrato, convênio ou outro tipo de parceria com entidades impedidas de receber recursos federais;

XII - pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, salvo nas eventuais hipóteses previstas em leis específicas federais e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIII - subdelegar as obrigações assumidas por meio do presente convênio, salvo quando houver previsão expressa no plano de trabalho aprovado e não configurar descentralização total da execução; e

XIV - realizar o aproveitamento de rendimentos para ampliação ou acréscimo de metas ao plano de trabalho pactuado, sem justificativa do conveniente e autorização do CONCEDENTE.

Subcláusula segunda. Os atos referentes à movimentação dos recursos depositados na conta específica deste Convênio serão realizados ou registrados no *Transferegov.br* e os respectivos pagamentos serão efetuados pelo CONVENENTE mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviço, facultada a dispensa deste procedimento nos seguintes casos, em que o crédito poderá ser realizado em conta corrente de titularidade do próprio CONVENENTE, mediante sua justificativa e autorizado pelo CONCEDENTE, devendo ser registrado no *Transferegov.br* o beneficiário final da despesa:

I - questões operacionais que impeçam o pagamento por meio da emissão de OPP, excetuando-se falhas de planejamento;

II - na execução do objeto pelo CONVENENTE por regime direto; e

III - no ressarcimento ao CONVENENTE por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo CONCEDENTE e em valores além da contrapartida pactuada.

Subcláusula terceira. Antes da realização de cada pagamento, o CONVENENTE incluirá no *Transferegov.br*, no mínimo, as seguintes informações:

I - o nome e CNPJ ou CPF do fornecedor, quando for o caso;

II - o contrato a que se refere o pagamento realizado; e

III - informações das notas fiscais ou documentos contábeis.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, mediante mecanismo que permita a identificação pela instituição financeira depositária, poderá ser realizado pagamento à pessoa física que não possua conta bancária, restrito ao limite individual de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) por beneficiário, levando-se em conta toda a duração do instrumento.

Subcláusula quinta. No caso de fornecimento de equipamentos e materiais especiais de fabricação específica, o desbloqueio de parcela para pagamento da respectiva despesa far-se-á na forma do art. 38 do Decreto nº 93.872, de 1986, e do art. 79, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, observadas as seguintes condições:

I - esteja caracterizada a necessidade de adiantar recursos ao fornecedor para viabilizar a produção de material ou equipamento especial, fora da linha de produção usual, e com especificação singular destinada a empreendimento específico;

II - o pagamento antecipado das parcelas tenha sido previsto no edital de licitação e no CTEF dos materiais ou equipamentos; e

III - o fornecedor ou o CONVENENTE apresentem uma carta fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, ou as demais modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA NONA - DA CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

O CONVENENTE deverá observar, quando da contratação de terceiros com recursos da União vinculados à execução do objeto deste Convênio, as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Federal, no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023 e das demais leis e normativos vigentes que tratem da matéria.

Subcláusula primeira. Nos casos em que empresa pública, sociedade de economia mista ou suas subsidiárias participem como convenente ou unidade executora, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 13.303, de 2016, quando da contratação de terceiros.

Subcláusula segunda. Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado serão publicados pelo CONVENENTE após a assinatura do presente Convênio, devendo a publicação do extrato dos editais observar as disposições da legislação específica aplicável ao respectivo processo licitatório, obedecido, o disposto no art. 12, inciso XIII e art. 53 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula terceira. O prazo para início do procedimento licitatório será de até 60 (sessenta dias), contados da data de assinatura do instrumento ou, havendo cláusula suspensiva, do aceite do termo de referência ou da emissão do laudo de análise técnica, e poderá ser prorrogado, desde que motivado pelo CONVENENTE e aceite pelo CONCEDENTE, permitida o início da contagem do prazo a que se refere esta subcláusula a partir da apresentação de declaração do CONVENENTE informando a abertura do processo licitatório desde que observados os requisitos do art. 52, §2º, da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula quarta. Excepcionalmente, quando o objeto envolver a aquisição de equipamentos ou a execução de custeio, serviços comuns, inclusive os de engenharia, ou a retomada de obras paralisadas em casos devidamente justificados pelo CONVENENTE e admitidos pelo CONCEDENTE, poderão ser aceitos, desde que observadas as condicionantes previstas no art. 54 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023:

- a) adesão à ata de registro de preços, mesmo que o registro tenha sido homologado em data anterior ao início da vigência do instrumento;
- b) licitação realizada antes da assinatura do instrumento; e
- c) contrato celebrado em data anterior ao início da vigência do instrumento.

Subcláusula quinta. Nos casos de que trata a Subcláusula Quarta, somente serão aceitas as despesas que ocorrerem durante o período de vigência do instrumento de transferência voluntária e a liberação dos recursos está condicionada à conclusão da análise técnica e ao aceite do processo licitatório pelo CONCEDENTE.

Subcláusula sexta. Havendo registro de preços vigente gerenciado pelo Poder Executivo Federal, o CONCEDENTE poderá exigir do CONVENENTE a adesão à respectiva ata, nos termos do art. 86, § 6º, da Lei n.º 14.133, de 2021, observados os requisitos do art. 57 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, 2023.

Subcláusula sétima. As competências do CONCEDENTE e do CONVENENTE dispostas nos artigos 11 e 12 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023, também deverão ser observadas quando da contratação com terceiros.

Subcláusula oitava. É vedada, na hipótese de aplicação de recursos federais transferidos mediante o presente Convênio, a participação em licitação ou a contratação de empresas que constem:

- I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;
- II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas; ou
- III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

Subcláusula nona. O CONVENENTE deve consultar a situação do fornecedor selecionado no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, por meio de acesso ao Portal da Transparência na internet, antes de solicitar a prestação do serviço ou a entrega do bem.

Subcláusula décima. Nos casos em que a execução do objeto do Convênio, conforme previsto no plano de trabalho, envolver parceria do CONVENENTE com entidade(s) privada(s) sem finalidade lucrativa, deverá ser observado o disposto nos artigos art. 45 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33, de 2023, e na legislação específica que rege a parceria.

Subcláusula décima primeira. No caso de termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com Organizações da Sociedade Civil (OSC), deverão ser observadas a Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto n.º 8.726, de 27 de abril de 2016, e as normas estaduais, distritais ou municipais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

Este Convênio poderá ser alterado por termo aditivo mediante proposta de qualquer das partes.

Subcláusula primeira. A proposta, devidamente formalizada e justificada, deve ser apresentada ao CONCEDENTE em, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do término de sua vigência.

Subcláusula segunda. Excepcionalmente, poderão ser solicitadas alterações em prazo inferior, desde que sejam motivadas e em benefício da execução do objeto.

Subcláusula terceira. A análise da solicitação de alteração deverá ser realizada pelo CONCEDENTE, observados os regramentos legais e a tempestividade, de forma que não haja prejuízo à execução do objeto.

Subcláusula quarta. Nos eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto, deverá o CONVENENTE demonstrar a respectiva necessidade e os benefícios que se pretende agregar ao projeto, cuja justificativa, uma vez aprovada pela autoridade competente do CONCEDENTE, integrará o Plano de Trabalho.

Subcláusula quinta. No caso de aumento de metas, a proposta deverá ser acompanhada dos respectivos ajustes no Plano de Trabalho, de orçamentos detalhados e de relatórios que demonstrem a regular execução das metas, etapas e fases já pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO

Incumbe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de monitoramento e acompanhamento da conformidade física e financeira durante a execução do Convênio, além da avaliação da execução física e dos resultados, na forma da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023, de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Subcláusula primeira. É prerrogativa do CONCEDENTE assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade, respondendo o CONVENENTE, em todo caso, pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento.

Subcláusula segunda. No prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do presente instrumento, o CONCEDENTE deverá designar formalmente o servidor ou empregado responsável pelo seu acompanhamento.

Subcláusula terceira. No prazo máximo 10 (dez) dias, contados após a designação de que trata a Subcláusula segunda, o CONCEDENTE deverá registrar no *transferegov.br*, os servidores ou empregados responsáveis pelo acompanhamento.

Subcláusula quarta. O CONCEDENTE deverá realizar o acompanhamento e a conformidade financeira por meio dos documentos e informações inseridos no *Transferegov.br*, verificando:

I - a comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;

II - os pagamentos realizados pelo CONVENENTE;

III - a regularidade das informações registradas pelo CONVENENTE no *Transferegov.br*;

IV - o cumprimento das metas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas, por meio da verificação da compatibilidade entre o pactuado e o efetivamente executado; e

V - as liberações de recursos da União e os aportes de contrapartida, conforme cronograma pactuado.

Subcláusula quinta. No exercício da atividade de acompanhamento da execução do objeto, o CONCEDENTE poderá:

I - valer-se do apoio técnico de terceiros;

II - delegar competência ou firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos, com tal finalidade;

III - reorientar ações e decidir quanto à aceitação de justificativas sobre impropriedades identificadas na execução do instrumento;

IV - programar visitas ao local da execução, quando identificada a necessidade, observado o disposto no art. 86 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

V - valer-se de outras formas de acompanhamento autorizadas pela legislação aplicável.

Subcláusula sexta. Os processos, documentos ou informações referentes à execução deste instrumento não poderão ser sonegados aos servidores do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo da União, bem como ao eventual apoiador técnico.

Subcláusula sétima. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação do CONCEDENTE e dos órgãos de controle interno e externo do Poder Executivo Federal, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos recursos federais transferidos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal.

Subcláusula oitava. Quaisquer pendências de ordem técnica, jurídica, ambiental ou institucional verificados pelo CONCEDENTE deverão ser informados ao CONVENENTE, por meio do *Transferegov.br*, para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, na forma do art. 87 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula nona. A utilização dos recursos em desconformidade com o pactuado no instrumento ensejará obrigação do CONVENENTE devolvê-los devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação da devolução dos recursos à conta única do Tesouro Nacional.

Subcláusula décima. Nos casos de identificação de irregularidade no procedimento licitatório ou na execução contratual, CONCEDENTE e CONVENENTE observarão o disposto no art. 89 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula décima primeira. Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização da execução deste instrumento, não cabendo a responsabilização do CONCEDENTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONVENENTE, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída ao CONCEDENTE. O CONVENENTE responde pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do Convênio.

Subcláusula décima segunda. O CONCEDENTE comunicará aos órgãos de controle qualquer irregularidade da qual tenha tomado conhecimento e, havendo fundada suspeita da prática de crime ou de ato de improbidade administrativa, cientificará a Advocacia-Geral da União, os Ministérios Públicos Federal e Estadual e a Controladoria-Geral da União, nos termos do art. 90 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

Incumbe ao CONVENENTE exercer a atribuição de fiscalização, a qual consiste na atividade administrativa, prevista nas legislações específicas de licitação e contratos, que deve ser realizada de modo sistemático pelo CONVENENTE e seus prepostos, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

Subcláusula única. O CONVENENTE designará e registrará no *Transferegov.br* representante para o acompanhamento da execução deste Convênio, o qual anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O CONVENENTE deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos, por meio do seu representante legal em exercício, nos prazos estabelecidos por este Convênio.

Subcláusula primeira. Compete ao prefeito e ao governador sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste Convênio celebrado por seus antecessores.

Subcláusula segunda. Na impossibilidade de atender ao disposto na Subcláusula primeira, deverá ser apresentada, ao CONCEDENTE, justificativa que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

Subcláusula terceira. Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo prefeito ou governador comunicará o CONCEDENTE e solicitará instauração de TCE, prestando todas as informações e documentos necessários.

Subcláusula quarta. Os documentos que contenham as justificativas e medidas adotadas serão inseridos no *Transferegov.br*.

Subcláusula quinta. Nos casos de que tratam as Subcláusulas segunda, terceira e quarta, o CONCEDENTE, ao ser comunicado das medidas adotadas e após avaliação, suspenderá de imediato o registro da inadimplência efetuado em decorrência da omissão de prestar contas.

Subcláusula sexta. A prestação de contas deverá ser registrada pelo CONCEDENTE no *Transferegov.br*, iniciando-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros do Convênio.

Subcláusula sétima. A prestação de contas final deverá ser apresentada pelo CONVENENTE no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados:

- I - do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro;
- II - da denúncia; ou
- III - da rescisão.

Subcláusula oitava. Quando o CONVENENTE não enviar a prestação de contas no prazo de que trata a Subcláusula sétima, o CONCEDENTE o notificará, estabelecendo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias para sua apresentação.

Subcláusula nona. Nos casos de descumprimento do prazo de que trata a Subcláusula oitava, o CONCEDENTE deverá:

- I - registrar a inadimplência do CONVENENTE no *Transferegov.br*, por omissão no dever de prestar contas dos recursos recebidos; e
- II - comunicar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda a devolução dos recursos repassados pela União, incluídos os provenientes de aplicações financeiras, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula décima segunda.

Subcláusula décima. Quando não houver a devolução dos recursos no prazo de que trata o inciso II da Subcláusula nona, o CONCEDENTE adotará as providências para resgate dos saldos remanescentes, observado o disposto na Subcláusula segunda da Cláusula Décima Quinta, e para a imediata instauração da TCE.

Subcláusula décima primeira. A prestação de contas final tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto, sendo compostos por:

- I - documentos inseridos e informações registradas no *Transferegov.br*;

II - Relatório de Cumprimento do Objeto;

III - declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;

IV - recolhimento dos saldos remanescentes, quando houver;

V- apresentação da licença ambiental de operação, ou sua solicitação ao órgão ambiental competente, quando necessário; e

V - termo de compromisso por meio do qual o CONVENENTE será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da alínea "x" do inciso II da Cláusula Quarta.

Subcláusula décima segunda. O Relatório de Cumprimento do Objeto deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do CONCEDENTE quanto à execução do objeto pactuado.

Subcláusula décima terceira. Em até 15 (quinze) dias, contados do envio da prestação de contas pelo CONVENENTE, o CONCEDENTE deverá registrar o recebimento da prestação de contas no *Transferegov.br*, para fins de sensibilização nas contas contábeis do instrumento.

Subcláusula décima quarta. O prazo para análise da prestação de contas final e manifestação conclusiva pelo CONCEDENTE será de:

I - 60 (sessenta) dias, nos casos de procedimento informatizado, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado; ou

II - 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de análise convencional, prorrogável no máximo por igual período, desde que devidamente justificado.

Subcláusula décima quinta. A contagem do prazo de que trata o inciso I da Subcláusula décima quarta terá início a partir da data de atribuição da nota de risco ao instrumento no *Transferegov.br*.

Subcláusula décima sexta. A contagem do prazo de que trata o inciso II da Subcláusula décima quarta dar-se-á a partir do envio da prestação de contas no *Transferegov.br*, e será suspensa quando houver a solicitação de complementação, sendo retomada quando do envio dos documentos ou informações complementares.

Subcláusula décima sétima. Constatadas impropriedades ou indícios de irregularidade, o CONCEDENTE estabelecerá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para que o CONVENENTE saneie as impropriedades ou apresente justificativas.

Subcláusula décima oitava. O CONCEDENTE notificará o CONVENENTE caso as impropriedades ou indícios de irregularidade não sejam sanadas ou não sejam aceitas as justificativas apresentadas.

Subcláusula décima nona. A notificação prévia, prevista na Subcláusula décima oitava, será realizada por meio de correspondência com aviso de recebimento - AR, com cópia à respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, devendo ser incluída no *Transferegov.br*.

Subcláusula vigésima. Findo o prazo de que trata a Subcláusula Décima Quarta, considerada eventual prorrogação, a ausência de decisão sobre a prestação de contas pelo CONCEDENTE poderá resultar no registro de restrição contábil do órgão ou entidade pública referente ao exercício em que ocorreu o fato.

Subcláusula vigésima primeira. O registro da inadimplência no *Transferegov.br* só será efetivado após a concessão do prazo da notificação prévia, caso o CONVENENTE não comprove o saneamento das irregularidades apontadas.

Subcláusula vigésima segunda. A análise da prestação de contas final poderá ser realizada por:

I - procedimento informatizado, baseado na utilização de trilhas de auditoria e no cotejo entre a nota de risco dos instrumentos, apurada a partir de um modelo preditivo supervisionado, e o limite de tolerância ao risco da faixa de valor; ou

II - análise convencional, realizada de forma detalhada, sem a utilização do procedimento informatizado.

Subcláusula vigésima terceira. A análise convencional da prestação de contas final dar-se-á por meio da avaliação:

I - das informações e documentos de que trata a Subcláusula Décima Primeira;

II - da nota de risco do instrumento; e

III - quando houver, de relatórios, trilhas de auditorias, boletins de verificação ou outros documentos produzidos pelo CONCEDENTE, Ministério Público ou pelos órgãos de controle interno e externo, durante as atividades regulares de suas funções.

Subcláusula vigésima quarta. A conformidade financeira deverá ser realizada durante o período de vigência do Convênio, devendo constar, do parecer final de análise da prestação de contas, a manifestação quanto as impropriedades ou irregularidades, com destaque para as que não foram sanadas até a finalização do documento conclusivo.

Subcláusula vigésima quinta. A análise convencional da prestação de contas final contemplará a avaliação da execução física do objeto e da execução financeira do instrumento.

Subcláusula vigésima sexta. O resultado da análise convencional da prestação de contas final será consubstanciado em parecer técnico conclusivo.

Subcláusula vigésima sétima. O parecer técnico conclusivo de que trata a Subcláusula vigésima sexta deverá sugerir a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas e embasará a decisão da autoridade competente.

Subcláusula vigésima oitava. A análise convencional da prestação de contas final pelo CONCEDENTE poderá resultar em:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas, quando evidenciada impropriedade ou outra falta de natureza formal da qual não resulte dano ao erário; ou

III - rejeição.

Subcláusula vigésima nona. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas final compete:

I - ao CONCEDENTE; e

II - à autoridade competente para assinatura do instrumento, permitida delegação nos termos do § 2º do art. 38 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

Subcláusula trigésima. Nos casos de extinção do órgão ou entidade CONCEDENTE, o órgão ou entidade sucessor será o responsável pela decisão sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos.

Subcláusula trigésima primeira. A rejeição da prestação de contas final dar-se-á em decorrência da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, especialmente nos casos de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições constantes deste Convênio ou da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

d) ausência de depósito ou depósito em montante inferior da contrapartida pactuada, observadas as disposições dos arts. 63 e 64 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023.

- e) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver recolhimento proporcional aos aportes realizados, na forma prevista na Cláusula Décima Quinta;
- f) movimentação e gestão dos recursos em desacordo com o disposto nas arts. 75 e 76 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;
- g) não devolução de eventuais saldos remanescentes, observada a proporcionalidade; e
- h) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

Subcláusula trigésima segunda. A decisão sobre a aprovação, aprovação com ressalvas ou rejeição da prestação de contas do instrumento deverá ser registrada no *Transferegov.br*, cabendo ao CONCEDENTE prestar declaração expressa acerca do cumprimento do objeto e de que os recursos transferidos tiveram boa e regular aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

- Os saldos remanescentes, incluídos os provenientes dos rendimentos de aplicações financeiras, serão restituídos à União e ao CONVENENTE, observada a proporcionalidade dos recursos aportados pelas partes, independentemente da época em que foram depositados.

Subcláusula primeira. Caberá ao CONVENENTE, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados da denúncia, da rescisão, da conclusão da execução do objeto ou do término da vigência, o que ocorrer primeiro:

I - devolver os saldos remanescentes proporcionais aos repasses da União, para a CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL, no Banco do Brasil S.A. *por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, portal SIAFI, informando a Unidade Gestora (UG) 130141 e Gestão 00001 (Tesouro); e*

II - transferir os saldos remanescentes proporcionais à contrapartida aportada, para uma conta de livre movimentação de sua titularidade.

- Subcláusula segunda.** Nos casos de descumprimento do disposto na Subcláusula primeira, o CONCEDENTE solicitará, à instituição financeira albergante da conta específica do instrumento, a imediata devolução dos saldos para a Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira.

Subcláusula terceira. Caso não tenha havido qualquer execução física ou financeira, deverão ser recolhidos à Conta Única do Tesouro Nacional, na forma indicada no inciso I da Subcláusula primeira, os recursos recebidos e os respectivos rendimentos de aplicação financeira, sem a incidência de atualização e juros de mora de que trata a Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quarta. Quando houver a rejeição total ou parcial da prestação de contas final pelos motivos relacionados na Subcláusula trigésima primeira da Cláusula Décima Quarta, o CONCEDENTE deverá notificar o CONVENENTE para que, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, proceda à devolução dos recursos correspondentes ao valor rejeitado, corrigidos na forma da Subcláusula nona da Cláusula Décima Segunda.

Subcláusula quinta. A não devolução dos recursos de que trata a Subcláusula quarta ensejará o registro de impugnação das contas do Convênio no *Transferegov.br* e instauração da TCE.

Subcláusula sexta. O CONCEDENTE efetuará o registro do CONVENENTE, em cadastros de inadimplência, nas seguintes hipóteses:

I - após o julgamento da tomada de contas especial ou de procedimento análogo pelo Tribunal de Contas da União, nas hipóteses de rejeição total ou parcial da prestação de contas; ou

II - após a notificação do CONVENIENTE e o decurso do prazo previsto na Subcláusula oitava da Cláusula Décima Quarta, nas hipóteses de omissão na apresentação da prestação de contas, independentemente de instauração ou de julgamento da tomada de contas especial.

Subcláusula sétima. Após a rejeição total ou parcial das contas, o saldo referente à rejeição constará como impugnado e o CONVENIENTE será cadastrado como inadimplente somente após o julgamento de que trata o inciso I da Subcláusula sexta.

Subcláusula oitava. Na hipótese de aplicação de ato normativo do Tribunal de Contas da União que autoriza a dispensa da Tomada de Contas Especial, a autoridade administrativa adotará medidas administrativas ao seu alcance, como o registro da inadimplência do CONVENIENTE no *Transferegov.br* e a inclusão nos cadastros de inadimplência, sem prejuízo de requerer ao órgão jurídico pertinente as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, com vistas à obtenção do ressarcimento do débito apurado, inclusive o protesto, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Os bens remanescentes adquiridos ou produzidos no âmbito deste Convênio serão de propriedade do CONVENIENTE, observadas as disposições do Decreto nº 11.531, de 2023, e da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33 de 2023.

Subcláusula primeira. Consideram-se bens remanescentes os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos dos instrumentos necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este.

Subcláusula segunda. O CONVENIENTE deverá contabilizar e proceder à guarda dos bens remanescentes, bem como encaminhar manifestação ao CONCEDENTE com o compromisso de utilizá-los para assegurar a continuidade do programa governamental, devendo estarem claras as regras e diretrizes de utilização desses bens.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E EXTINÇÃO

O presente Convênio poderá ser:

I - **denunciado** a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;

II - **rescindido**, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 2023;

III - extinto, quando não tiver ocorrido repasse de recursos e houver descumprimento das condições suspensivas, nos prazos estabelecidos no instrumento.

Subcláusula primeira. O CONVENIENTE registrará no *Transferegov.br* e publicará no Diário Oficial da União a denúncia, rescisão ou extinção.

Subcláusula segunda. Quando da denúncia ou rescisão do instrumento, o CONVENENTE deverá:

I - devolver os saldos remanescentes, inclusive aqueles oriundos de rendimentos de aplicações financeiras, em até 30 (trinta) dias; e

II - apresentar a prestação de contas final em até 60 (sessenta) dias.

Subcláusula terceira. No prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do registro da denúncia ou rescisão do instrumento no *Transferegov.br*, o CONCEDENTE providenciará o cancelamento dos saldos de empenho, independente do indicador de resultado primário.

Subcláusula quarta. A rescisão do Convênio decorrente de dano ao erário provocado por ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, de acordo com a legislação específica, exceto se houver a devolução dos recursos devidamente corrigidos, sem prejuízo, no último caso, da continuidade da apuração, por medidas administrativas próprias, quando identificadas outras irregularidades decorrentes do ato praticado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Convênio fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pelo CONCEDENTE no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

Subcláusula primeira. Será dada publicidade em sítio eletrônico específico denominado *Transferegov.br* aos atos de celebração, alteração, liberação de recursos, acompanhamento e fiscalização da execução e a prestação de contas do presente instrumento.

Subcláusula segunda. O CONCEDENTE notificará a celebração deste Convênio, facultada a comunicação por meio eletrônico, à Câmara Municipal, Assembleia Legislativa ou Câmara Legislativa, conforme o caso, no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura bem como da liberação dos recursos financeiros correspondentes, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da data da liberação, facultando-se a comunicação também por meio eletrônico.

Subcláusula terceira. O CONVENENTE obriga-se a:

I - caso seja município ou o Distrito Federal, a notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município, quando da liberação de recursos relativos ao presente Convênio, no prazo de até dois dias úteis, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.452, de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;

II - cientificar da celebração deste Convênio o conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência de recursos, quando houver; e

III - disponibilizar, em seu sítio eletrônico na internet ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato deste Convênio, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento na aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, ou inserir **link** em sua página eletrônica oficial que possibilite acesso direto ao *Transferegov.br*.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - todas as comunicações relativas a este Convênio serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por intermédio do *Transferegov.br*, exceto quando a legislação regente tiver estabelecido forma especial;

II - as mensagens e documentos resultantes de eventual transmissão via fac-símile, não poderão

constituir-se em peças de processo e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de 05 (cinco) dias;

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Convênio, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados; e

IV - as exigências que não puderem ser cumpridas por meio do *Transferegov.br* deverão ser supridas através da regular instrução processual, sem prejuízo do posterior registro do ato no mesmo sistema *Transferegov.br*.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente ajuste, à tentativa de conciliação e mediação administrativa perante a Câmara de Mediação e de Conciliação da Administração Pública Federal, da Advocacia-Geral da União, nos termos do art. 37 da Lei nº 13.140, de 2015, do art. 11 da Medida Provisória nº 2.180-35, de 24 de agosto de 2001, e do art. 41, inciso III, alínea "b" do Anexo I ao Decreto nº 11.328, de 1º de janeiro de 2023.

Subcláusula única. Não logrando êxito a conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, o foro da Justiça Federal, *Seção Judiciária do Distrito Federal*, por força do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado e assinado eletronicamente pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Pelo CONCEDENTE:

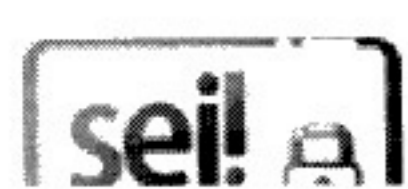
FERNANDO MAGALHÃES SOARES PINTO
Subsecretário de Orçamento, Planejamento e Administração da Secretaria - Executiva

Pelo CONVENENTE:

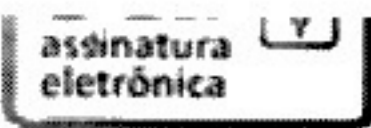
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Oscar Delgado, Usuário Externo**, em 18/12/2023, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 28/12/2023, às 12:00,



conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

FLS. 40



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 32614445 e o código CRC **DOC0BEA0**.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 20/2024

FLS. 49

Solicitação	20	Aquisição de Material	Emido em	25/03/2024	Quantidade de itens	4
Solicitante	517-7	CLEMENTE FRANCISCO BORECKI	Processo Gerado	0/2024		
Local	12	GABINETE DIR. DPTO AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO				
Órgão	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
Forma de pagamento	CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL		Tipo	Depósito bancário		
Entrega			Prazo	Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR.

Justificativa:

NECESSIDADE DE DOTAR A SECRETARIA DE AGRICULTURA, DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS PARA FAZER FRENTE AS NECESSIDADES E DEMANDAS DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS, INCENTIVANDO A PRODUÇÃO AGRICOLA DE QUALIDADE E A MELHORIA DA RENDA DESSAS FAMILIAS, ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL 578/2021 E PROGRAMAS MUNICIPAIS DE CONCESSÃO DE EQUIPAMENTOS AS ASSOCIAÇÕES DEVIDA E REGULARMENTE INSCRITAS NOS RESPECTIVOS PROGRAMAS, DAR ANDAMENTO A EXECUÇÃO DO CONVENIO 945343/2023 FIRMADO COM O MAPA.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
014607	DISTRIBUIDOR INOX 600LT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 600 l Pratos lançadores e proteção: Em inox Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h Rotação da TDP: 540rpm Potência indicada: 60cv Peso: 80kg Equipado de Serie: com mexedor excêntrico OUTROS ITENS DE SERIE: - Pinos para engate ao trator. - Cardam para acionamento completo. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	UN	2,00	7.466,67	14.933,34
014608	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.	UN	1,00	29.700,00	29.700,00



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 20/2024

FLS. 42

		UN	1,00	73.333,33	73.333,33
014609	<p>PULVERIZADOR 1000 LTS</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Reservatórios:</p> <p>Reservatório Principal: 1000 L</p> <p>Reservatório para água Limpa: 10 L</p> <p>Barras:</p> <p>Comprimento: 18 m</p> <p>Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m</p> <p>Espaçamento entre bicos: 50 cm</p> <p>Porta bicos: Duplo, anti-gotejo</p> <p>Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo</p> <p>Tubos condutores em alumínio</p> <p>Bomba de Pulverização:</p> <p>Vazão: 100 L/min. @540 rpm</p> <p>Pressão: 300 psi</p> <p>Peso: Vazio... 750kg</p> <p>OUTROS ITENS DE SERIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cardã compatível com o equipamento.- Mexedor de calda Mecânico.- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.- Tanque para lavar as mãos.- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.- Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	UN	1,00	73.333,33	73.333,33
014610	<p>SUBSOLADOR 5 ASTES</p> <p>ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>Garras:</p> <ul style="list-style-type: none">- 5 garras- Formato Parabólica- Com desarme automático e molas duplas- Espaçamento máximo 365mm. <p>Discos de corte:</p> <p>5 discos de corte frontais de 18"</p> <p>Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.</p> <p>Largura de Trabalho:</p> <p>1,80 m.</p> <p>Profundidade:</p> <p>profundidade de trabalho de: 35 cm</p> <p>2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.</p> <p>Peso mínimo:</p> <p>800 kg</p> <p>Destorroador:</p> <p>Equipado com rolo destorroador de série.</p> <p>OUTROS ITENS DE SÉRIE:</p> <ul style="list-style-type: none">- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	UN	2,00	41.933,33	83.866,66
				TOTAL	201.833,33

FLS. 43



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 20/2024

TOTAL GERAL	201.833,33
--------------------	-------------------



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 44

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 9 9841-0495

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, solicitando a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE/PR."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item.

Cujo Valor Total de R\$ 201.833,33 (Duzentos e um mil oitocentos e trinta e três reais e tinta e três centavos).

Santa Maria do Oeste – PR, 25 de Março de 2024.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/03/2024

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO ORÇ APUDES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F: PADRÃO ORÇ APUDES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA				
20 608 2001 1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
01190 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00
Total Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	150.000,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/03/2024
 Ordem: 028
 Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora CRC-PR 05290410-1
 CPF 036.934.189-93



Município de Santa Maria do Oeste - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/03/2024

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
002 DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E GERAÇÃO DE RENDA				
20.608.2001.1028 Patrulha de Assistência Mecanizada/Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
04610 E 00961 100903990102 CEF Conv. 945343/2023 - MAPA - Aguis Máquinas Equip. Agric	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	0,00	0,00	0,00	0,00

Critérios de seleção:
Data do cálculo: 20/03/2024
Fonte de recurso entre: 00961 e 00961

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 05290410-1
CPF 036.934.189-93

PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria de Agricultura, através de seu Secretário Sr. Clemente F. Borecki, em data de 18 de Março de 2024, solicitou a abertura de procedimento para a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, a modalidade de LICITAÇÃO a ser adotada é a de **PREGÃO ELETRÔNICO Menor Preço, conf. Art. 28, Inciso I, e art. 33, Inciso I, art. 34, da Lei 14.133/2021.**

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 201.833,33** (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) conforme faz prova de documentos e orçamentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de inexigibilidade e ou dispensa, em atendimento ao disposto a Lei Federal 14.133/21, art. 28, Inciso I, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida.

Devendo A Comissão de Licitação, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital, e retorne-se a essa Assessoria para posteriores averiguações.



O presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Março de 2024.



ÉDER JOSÉ SEBRÉNSKI
Assessor Jurídico



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 00h00min. do dia 00/00/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 00h00min. do dia 00/00/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 00h00min. do dia 00/00/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadoeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de **R\$ 201.833,33 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo de fonte

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

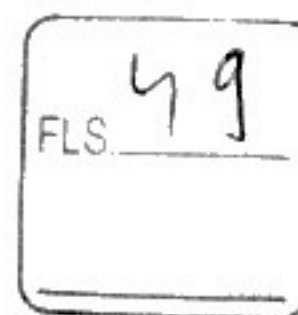
1



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495



O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadoeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no site eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadoeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

2



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Documentos de Habilitação;
Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
Anexo IV – Modelo de Procuração;
Anexo V – Modelo de Declaração;
Anexo VI – Locais de Entrega;
Anexo VII – Minuta de Contrato (ou Anexo à Nota de Empenho);
Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
Anexo IX – Declaração LGPD.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item D1 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituírem as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no site eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetuada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00 (um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

FLS. 50

Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar a subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.
- 7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.
- 7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.
- 7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

- 8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

9



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 51

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecedente a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadoeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual nº 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 e no Decreto Municipal nº 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, de 2013.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 00 de 0000 de 2024.

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 52

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço max	Preço max total
TOTAL					

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a planilha item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (Sessenta) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais EDUARDO FERREIRA NETO matrícula nº 9997234 e DJONATHAN DA CRUZ SILVA matrícula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

14



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945343/2023 firmado com a MAPA.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas e consequentemente após a formalização do convênio supracitado, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, STUBBE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, SARA GOMES GRALAKI LTDA, NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS EPP e KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI, ambas atuantes na área do objeto

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O objeto deste procedimento deverá ser entregue no prazo de 60(sessenta) dias (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) junto à Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do Município de Santa Maria do Oeste Pr, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10 Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10...12** Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13** Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14** Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 20.2.15** Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

17



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 15.1.1.** Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

- 16.1** Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

- 17.1** O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

- 18.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 18.1.1.** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.
- 18.1.2.** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
- 18.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.
- 18.3.** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.
- 18.4.** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 00 de xxxxx de 2024.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

PLS 53

- 11.2.1** Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.
- 11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.
- 11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.
- 11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.
- 11.5** Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 12.3** Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital.
- 12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.
- 12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:
- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
 - sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
 - não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

18



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

IRENE APARECIDA SCHMOELLER
Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão ou comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 **Declaração de Capacidade Técnica** fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.

21



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX Ano: XXXX

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação. Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [XXXX] [XXXX] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 59

1.6 **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

1.7 **COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício - DRE, a que se refere a Resolução nº 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade - CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões venidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

22



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX, e do CPF nº XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, nº XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico nº XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no prego, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

25

FLS. 55



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE

Local de Entrega: XXXXXXXX

Responsável pelo Recebimento: XXXXXXXX

Telefone: XXXXXXXX

Horário de Funcionamento: XXXXXXXX

26



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º [XXXXXXXXXX]

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	MARCA	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no site eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato;

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(a) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXXXXX]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

(XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Gestão/Unidade: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Fonte de Recursos: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Programa de Trabalho: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Elemento de Despesa: **(preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);**
- Nota de Empenho: **(preencher com o número da nota de empenho).**

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ____/____/____ a ____/____/____.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.1 São obrigações do Contratado:

- 10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
 - 10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
 - 10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

29



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1 Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 56

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

- 10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;
- 10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.
- 10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.
- 10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.
- 10.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS,

30



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 - Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

- 15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- 15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou
- 15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.
- 15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.
- 15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consórcio deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

- 16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.
- 16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.
- 17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;
- 17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;
- 17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;
- 17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;
- 17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.
- 17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.
- 17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.
- 17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
- 17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.
- 17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.
- 17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na

33



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico nº ____/____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- () COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 57

forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal nº 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:

34



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua José de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
 - 1.2. referentes a participações societárias;
 - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
 - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
 - 1.5. estado civil;
 - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
 - 1.7. relações de parentesco;
 - 1.8. número de telefone;
 - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
 - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa, dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei 14.133/2021, Art. 19, Inciso IV, da Constituição Federal e Estadual, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsões contidas na Lei 14.133/2021, e da Carta Magna Federal e Estadual.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 92, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.'

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr. 03 de Abril de 2024.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, referente à **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”**, especificações e anexos, nos termos da lei Federal n.º 14.133/2021.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 09 de abril de 2024.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359



PORTARIA Nº 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste - PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 020/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 14.133/21, e decreto Municipal nº. 010/2023:

RESOLVE:

I – NOMEAR MEMBRO SUBSTITUTO DA EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
MILICIO VICENTE STROHER	578.***.***-04	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.***.***-86	EQUIPE APOIO
MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS	103.***.***-24	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.***.***-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.***.***-00.

III – Ficando o MEMBRO anterior (conforme portaria 045/2023), respondendo pelos processos licitatórios que estão em andamento em seu nome ELYESER GONÇALVES LESZCZYNSKI CPF: 101.***.***-88.

IV - Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2024.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador: DAEDD16D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/02/2024. Edição 2957

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 62

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 11/2024

PREÂMBULO

O Município de Santa Maria do Oeste Pr torna público para ciência dos interessados que por intermédio da Secretaria de Administração que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO por Item**, a qual será regida pela Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 010 de 31 de março de 2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como, nas disposições contidas neste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09h00min. do dia 26/04/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00min. do dia 26/04/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min. do dia 26/04/2024

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – BLL Compras" Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Oeste PR (www.santamariadooeste.pr.gov.br).

As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (42) 99841-0495.

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"**.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ **201.833,33** (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4610	07.002.20.608.2001.1028	961	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

gremes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br

O edital está disponível na internet, www.bll.org.br, e no portal do município www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro MILICIO VICENTE STROHER e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 20/2024, servidores(as) do Município.

E-mail: pmsmolitacao@yahoo.com.br

Telefones: (42) 99841-0495

Endereço: Rua José de França Pereira nº 10 – CEP 85.230-000, Santa Maria do Oeste Paraná.

O atendimento será feito no horário 08h00hs às 12hs e das 13h00min às 17:00hs.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto Municipal n.º 010/2023, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, em campo específico no sítio eletrônico www.bll.org.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site www.santamariadooeste.pr.gov.br, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

J. J. J.

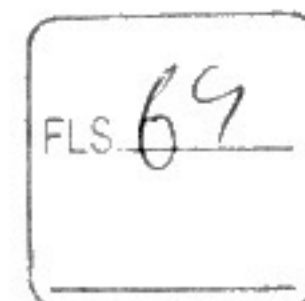


Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

1.1 Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 O critério de julgamento adotado será o **menor preço do Item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

3.1 O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

10 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, na página www.bll.org.br

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 do Decreto n.º 010/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.bll.org.br ou, ainda, por meio do telefone 41 3097-4600 ou e-mail: contato@bll.org.br

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração Municipal www.bll.org.br implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade municipal, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

Jonas



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 66

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.5 O Pregoeiro, verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos serviços.

Invers



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 67

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60(sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 1,00(um real)**.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10(dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2(dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

João S



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

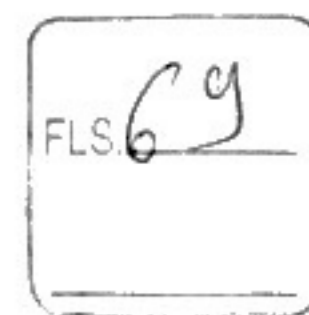
João



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2(duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.

6.3 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2(duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

6.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

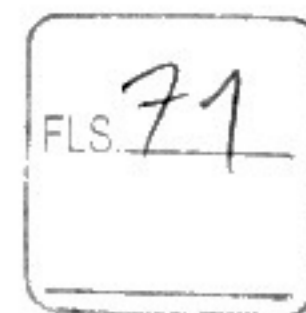
8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo

Senes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

8.1.2.1 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.santamariadooeste.pr.gov.br

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

Business



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.2 Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

11.3 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.4 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.4.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.4.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.4, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.5 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

11.6 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

12.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

Jesus



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 73

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

12.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

12.4. Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

12.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Lei Nº 9.78/99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

12.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133 e no Decreto Municipal n.º 010/2023.

12.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

13.3 É facultado ao pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos **por 90 (noventa)** dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O foro é o da Comarca do município de Pitanga PR, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador Jurídico do Município.

Santa Maria do Oeste PR, 09 de abril de 2024.

Irene
IRENE APARECIDA SCHMOELLER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

FLS. 75

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", para atender a demanda do município de Santa Maria do Oeste PR, conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	DISTRIBUIDOR INOX 600LT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 600 l Pratos lançadores e proteção: Em inox Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h Rotação da TDP: 540rpm Potência indicada: 60cv Peso: 80kg Equipado de Serie: com mexedor excêntrico OUTROS ITENS DE SERIE: - Pinos para engate ao trator. - Cardam para acionamento completo. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	2,00	UN	7.466,67	14.933,34
2	GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos: 20"x 3,5 Espaçamento entre discos: 182mm Diâmetro do eixo: 31,75mm Peso: 813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto,	1,00	UN	29.700,00	29.700,00

Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 76

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

	(caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 um ano.				
3	PULVERIZADOR 1000 LTS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 1000 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 18 m Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 750kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. - Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.	1,00	UN	73.333,33	73.333,33
4	SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras:- 5 garras - Formato Parabólica	2,00	UN	41.933,33	83.866,66

Jones



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

<ul style="list-style-type: none">- Com desarme automático e molas duplas- Espaçamento máximo 365mm.Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18"Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.Largura de Trabalho: 1,80 m.Profundidade: profundidade de trabalho de: 35 cm2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.Peso mínimo: 800 kgDestorroador: Equipado com rolo destorroador de série.OUTROS ITENS DE SÉRIE:<ul style="list-style-type: none">- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.- Manual do operador.- Entrega técnica especializada.- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.				
TOTAL				201.833,33

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Conforme a planilha item 1.1

1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 Não se aplica

1.4 DO FORNECIMENTO

O prazo máximo para a entrega dos equipamentos será de no máximo 60 (**Sessenta**) dias, a partir da ordem de compra ou nota de empenho. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – PR.

Garantia Mínima: O equipamento ofertado deve apresentar garantia mínima de 01 (um) ano e/ou a prevista em lei, e atender aos requisitos técnicos solicitados no anexo deste edital. A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição. Na Nota Fiscal deverá constar "PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, número do Processo, da Nota de Empenho e o número do Banco e da conta corrente da empresa", para a efetivação do pagamento.

Condições de Pagamento:

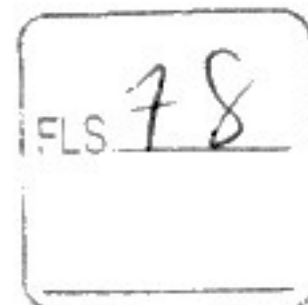
Handwritten signature



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE designará a Secretaria Municipal de Agricultura através dos Fiscais **EDUARDO FERREIRA NETO** matricula nº 9997234 e **DJONATHAN DA CRUZ SILVA** matricula nº 9997303, para acompanhar e fiscalizar a entrega Dos equipamentos, analisará se os mesmos estão de acordo com as especificações do edital e verificará o exato cumprimento das obrigações do contrato, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto para a entrega dos mesmos. Verificado e atestado o fornecimento dos equipamentos, a contratada deverá entregar a correspondente nota fiscal no Departamento da Fazenda do Município. Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias após a entrega dos equipamentos.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas para fazer frente às necessidades e demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção agrícola de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através da Lei Municipal 578/2021 e programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas, dar andamento a execução do convênio 945343/2023 firmado com a MAPA .

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Diante da necessidade de dotar a Secretaria de Agricultura, de máquinas e equipamentos agrícolas a fazer frente às demandas dos pequenos agricultores rurais, incentivando a produção de qualidade e a melhoria da renda dessas famílias, através dos programas municipais de concessão de equipamentos as associações devida e regularmente inscritas nos respectivos programas e conseqüentemente após a formalização do convênio supracitado, o presente estudo visa a solução em sua fase de execução final do objetivo.

4 PESQUISA DE PREÇOS

E análise do presente estudo, foram consultadas as empresas, **STUBBE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, SARA GOMES GRALAKI LTDA, NELI TEREZINHA SILVA MÁQUINAS EPP e KAIO RODOLFO DA SILVA TOMAZONI**, ambas atuantes na área do objeto.

5 PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

6 SUSTENTABILIDADE

6.1 Não se aplica

7 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como serviço(os) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Assinatura



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1.. O objeto deste procedimento deverá se entregue no prazo de **60(sessenta)dias** (mediante requisição emitida pela Secretaria de Administração) no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste Pr, Rua José de França Pereira, nº 10 Centro.

9.2 O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O bem será recebido definitivamente na data solicitada, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.4 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.5 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.6 Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato).

9.7 A gestão do contrato, bem como a fiscalização das atividades da empresa a ser contratada ficarão a cargo do gestor do contrato e do Fiscal de Contratos, nomeados pelo município, após a assinatura do contrato.

10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

frances



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.8.2. retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10...12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de

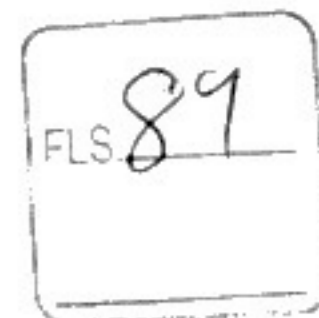
henes



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, CNPJ 95.684.544/0001-26, Rua José de França Pereira nº 10**, constando número da licitação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

12.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital:

12.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

12.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14.SUBCONTRATAÇÃO

14.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão

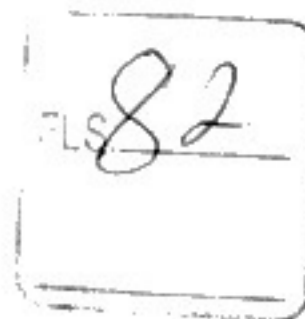
Janeiro



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Conforme o Item 12 do Edital e Item 14 do Contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

16.1 Não se aplica

17 VIGÊNCIA:

17.1 O contrato terá vigência de 1(um) ano podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

18. DO REAJUSTAMENTO.

18.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se os índices INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

18.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

18.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

18.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

18.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

18.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

19.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	1190	07.002.20.608.2001.1028	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2024	4610	07.002.20.608.2001.1028	961	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

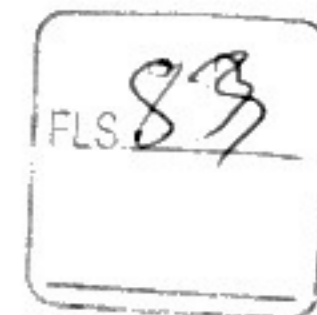
O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Triness



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

21. DECRETO MUNICIPAL N.º 010 de 2023.

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Município.

Santa Maria do Oeste, 09 de abril de 2024.

Ireness
IRENE APARECIDA SCHMOELLER

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo estabelecido na plataforma utilizada pela Administração, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no prego, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual e Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011;
- f) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.4.1 O fornecedor deverá encaminhar:

a) **Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão em que se comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedido pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. A certidão apresentada deve ter sido emitida há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a sessão;**

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1 Declaração de Capacidade Técnica fornecido por agente da Administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, **além de Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir.

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx Ano: xxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de **OBJETO**, para atender ao(à) **ÓRGÃO/ENTIDADE**.

1. Especificações técnicas:

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

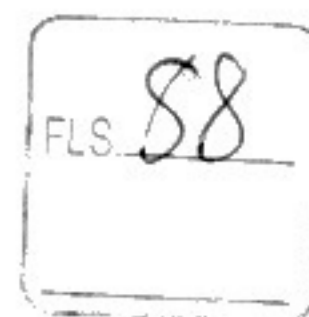
OUTORGANTE



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Rua José de França Pereira, nº 10 Centro, Santa Maria do Oeste Pr
Responsável pelo Recebimento: Eduardo Ferreira Neto e Djonathan da Cruz Silva
Telefone: 42 99841-0496
Horário de Funcionamento: 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs

Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VII

MINUTA PADRÃO – CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº [XXXXXXXX]

CONTRATANTE: [O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede no(a) XXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º XXXXXXXX, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n.º XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX.

CONTRATADO(A): [NOME], inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º XXXXXXXX, com sede no(a) XXXXXXXX, neste ato representado por [NOME E QUALIFICAÇÃO], inscrito(a) no CPF sob o n.º XXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, e-mail XXXXXXXX e telefone XXXXXXXX.

O presente Contrato será regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023; pelo edital do Pregão Eletrônico n.º 0000/202_ XXXX do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, pela proposta do licitante vencedor e pelas cláusulas e condições seguintes:

1 OBJETO:

“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, conforme descrito no Termo de Referência.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máx	Preço máx total
TOTAL					

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n.º XXXXXXXX, objeto do processo administrativo n.º XXXXXXXX, com homologação publicada no sítio eletrônico oficial e no Diário Oficial do Estado n.º XXXXXXXX, de XXXXXXXX e conforme ato de autorização nas fls. [XXXX] deste protocolo.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

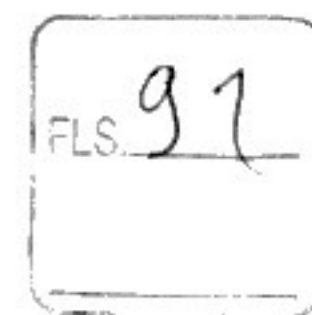
4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

4.2 O valor total do contrato é de R\$ XXXXXXXX (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

5. DO REAJUSTE.

5.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice [XXXXXXXXXX] [INSERIR O ÍNDICE CUJA ADOÇÃO DEVE ESTAR JUSTIFICADA NO PROCESSO].

5.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

5.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

5.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

5.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

6. A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 6.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 6.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no Decreto Municipal n.º 010/2023.

6.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

6.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

7.1 O bem deverá ser entregue no local (Anexo VI), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente contrato para todos os fins.

7.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no Termo de Referência.

7.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até XXXX (PRAZO POR EXTENSO) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

7.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [XXXXXX]



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

(XXXX) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8 FONTE DE RECURSOS:

8.1 A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Fonte de Recursos: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Programa de Trabalho: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Elemento de Despesa: (preencher conforme indicado na Declaração Orçamentária);

Nota de Empenho: (preencher com o número da nota de empenho).

9 VIGÊNCIA:

9.1 O contrato terá vigência de XXXX, contados de ___/___/___ a ___/___/___.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.8.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

10.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

10.2.12 Prestar informações quando acionados pelos os órgãos de controle da Administração Pública e do contratante.

10.2.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2.14 Prestar esclarecimentos ao contratante sobre eventuais fatos ou atos noticiados que o envolvam, independente de solicitação.

20.2.15 Responsabilizar-se pela divulgação de dados pessoais não expressamente autorizada pelo contratante, ou pelo uso indevido de qualquer informação relativa ao objeto do contrato.

11 FORMA DE PAGAMENTO

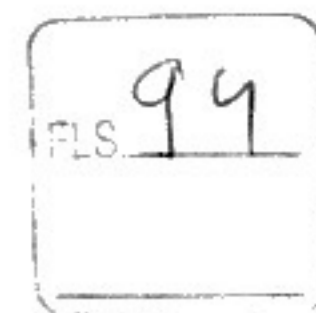
11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS,



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495



destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 Os pagamentos ocorrerão conforme disposto no Decreto Municipal 010/2023, ressalvadas as exceções previstas em outra legislação pertinente.

11.3 O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4 das Condições Gerais do Pregão.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4 Eventual atraso nos pagamentos devidos deverá ser previamente comunicado ao contratado, indicando os motivos e perspectivas para regularização e, quando possível, a data provável do pagamento conforme o Art. 140 do Decreto Municipal nº 010/2023.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

12.1.1 Conforme o Item 12 do Edital e 14 do contrato e subsequentes há previsão expressa de sanções administrativas pelo eventual inadimplemento, por tanto, dispensável a garantia, uma vez que o contrato não cumprido, sofrerá as sanções previstas.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS SERVIÇOS.

13.1 Não se aplica

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

14.2. A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

14.3. A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

14.3.1. A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

14.4 Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

14.5 O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto na Lei Federal nº 9.784.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

14.6 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133.

14.7 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

14.8 As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

15. CASOS DE EXTINÇÃO:

15.1 O presente instrumento poderá ser extinto:

15.1.1 por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

15.1.2 de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

15.1.3 por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

15.2 No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

15.3 Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

15.4 O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

16. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas nos artigos 124 e 125 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

16.1.1 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas compras.

16.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

16.4 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

16.5 Concluída a instrução do requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

17. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1 O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

17.2 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

17.3 Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

17.4 Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

17.5 o Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

17.6 o Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

17.7 O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e após o seu encerramento.

17.8 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.9 A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

17.10 o Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

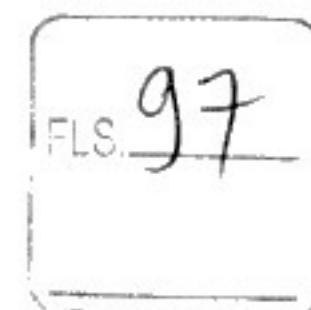
17.11 Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Estado para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

17.12 As informações sobre o tratamento de dados pessoais por parte do CONTRATADO, envolvendo a sua finalidade, previsão legal, formas de execução e prazo de armazenamento, deverão ser publicadas na



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

forma Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabeleceu a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

17.13 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

17.14 Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

17.15 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

17.16 As dúvidas decorrentes da aplicação da LGPD serão objeto de consulta por parte do encarregado do CONTRATANTE à Controladoria-Geral do Estado, que poderá consultar a Procuradoria-Geral do Estado em caso de dúvida jurídica devidamente fundamentada.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 Integram o presente contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

18.2 Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 010/2023 e demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

18.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

18.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Pitanga – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome:



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

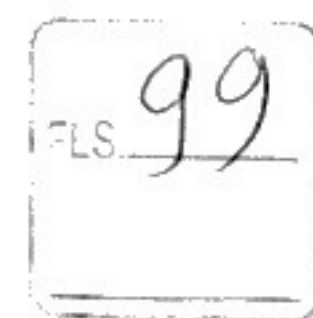
Local e data

Representante Legal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26



Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 99841-0495

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 201.833,33 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).


CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 09 de abril de 2024.


MILÍCIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria nº 020/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R\$ 201.833,33 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

- Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item

- Aquisição do Edital

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495

Santa Maria do Oeste/PR, 09 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro - Portaria n.º 020/2024

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	20/2024

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto* "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0700220608200110284490520000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 201.833,33

Data de Lançamento do Edital 09/04/2024

Data da Abertura das Propostas 26/04/2024

Data Registro 09/04/2024

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

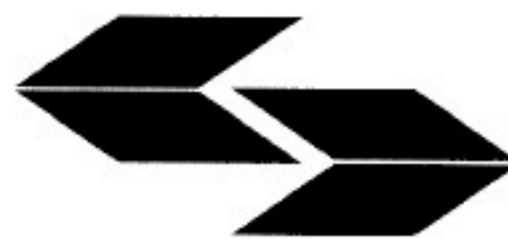
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Sim

Data Cancelamento

Editar

Excluir



BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 11/2024

Nº PROC. ADM. 20/2024

FLS. 103

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, de acordo com a regulamentação CONFORME EDITAL realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido pelo condutor MILICIO VICENTE STROHER e tendo como autoridade OSCAR DELGADO.

PUBLICAÇÃO: 09/04/2024 15:55

INÍCIO REC. PROPOSTA: 10/04/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 26/04/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 26/04/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

EXCLUSIVO ME: NÃO

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 201.833,3300

OBJETO DO PROCESSO

"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR"

Para demais informações contato via e-mail: pmsmo@yahoo.com.br, telefone: 4236441359 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5Du1lLbe_TyPWkSUPDHSAPf%2FGFLU1GNLY4TNBapB5v4KisBJ1q00AbRLFP4nVZFCPVICKBHX6TKqdn0FX3M53bLiAHqAMMLPGjhXSoBWPRgY%3D

MILICIO VICENTE STROHER

SANTA MARIA DO OESTE-PR - 09/04/2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 20/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2024

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, DISTRIBUIDOR INOX 600LT, GRADE NIVELADORA 32 DISCOS, PULVERIZADOR 1000 LTS E SUBSOLADOR, CONVENIO 945343/2023 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA/MAPA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE SANTA MARIA DO OESTE PR”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 26 de abril de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 26 de abril de 2024.

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 26 de abril de 2024.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

VALOR MAXIMO: R\$ 201.833,33 (Duzentos e um mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 09 de abril de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER

Pregoeiro

Portaria n.º 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:07327940

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/04/2024. Edição 2999

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 106

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 07/2024

Santa Maria do Oeste – Pr, 10 de Abril de 2024

Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:


- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2024
- PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


MILICIO VICENTE STROHER
Departamento de Licitação

Exmo. Senhor:
TIAGO VARIZA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

Realizado
20/04/24
10:02


**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
 Processo Administrativo Nº 20/2024
 Tipo: AQUISIÇÃO
 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
 Data de Publicação: 09/04/2024 15:55:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.466,67

Descrição: DISTRIBUIDOR INOX 600LT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

rendimento:

Capacidade de Carga: 600 l

Pratos lançadores e proteção: Em inox

Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h

Rotação da TDP: 540rpm

Potência indicada: 60cv

Peso: 80kg

Equipado de Serie: com mexedor excêntrico

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pinos para engate ao trator.

ardam para acionamento completo.

- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.

- Manual do operador.

- Entrega técnica especializada.

- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 001	CREMASCO / DAC 900 INOX	7.460,00
PARTICIPANTE 005	MAqtron Vencedora / MQ 900	7.466,00
PARTICIPANTE 067	IPB / GIR 700	7.466,00
PARTICIPANTE 132	vicon / vicon	50.000,00
PARTICIPANTE 148	SAO JOSE / 600	7.466,67
PARTICIPANTE 083	. / .	8.000,00
PARTICIPANTE 008	CREMASCO / DAC. 900 INOX + MEXEDOR EXCENTRICO	7.466,67
PARTICIPANTE 099	Própria / LAN 600	7.400,00
PARTICIPANTE 102	MAQTRON / MQ 900	7.290,00
PARTICIPANTE 141	IPB AGRO / GIR 700	7.466,67
PARTICIPANTE 065	MAQTRON / MQ-600	7.466,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29.700,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Quantidade de discos: 32 und

Discos dentados: 16 und

Discos lisos: 16 und

Largura de trabalho: 2.750mm

Mancais: A graxa, blindados

Discos: 20"x 3,5

Espaçamento entre discos: 182mm

Diâmetro do eixo: 31,75mm

Peso: 813kg

Abertura: Hidráulica por comando vcr's.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Limpadores de discos compatíveis.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 um ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 136	fotsul / grade niveladora	100.000,00
PARTICIPANTE 017	SAO JOSE / GN 32	29.700,00
PARTICIPANTE 037	. / .	30.000,00
PARTICIPANTE 108	Própria / GNH 32x20	29.700,00
PARTICIPANTE 115	BUDNY / GNB 32X16	29.700,00
PARTICIPANTE 085	BUDNY / GNDL 32D20"	29.700,00
PARTICIPANTE 118	THUROW / THN	29.700,00
PARTICIPANTE 122	São José / GN 32x20x3,5	29.700,00

LOTE 3

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 73.333,33

Descrição: PULVERIZADOR 1000 LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 1000 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 18 m

Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

Porta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 750kg

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.
- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.
- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.
- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	ALLIKOM / VELOSTER 1000	73.333,33
PARTICIPANTE 107	APLIK / ATAK 1000	71.300,00
PARTICIPANTE 145	Agrivalle / BH 1000L 3D 18/100	73.333,00
PARTICIPANTE 072	PANTER / 1000	73.333,00
PARTICIPANTE 131	pulvemaq / pulverizador	150.000,00
PARTICIPANTE 018	. / .	80.000,00
PARTICIPANTE 083	PANTER / 1000L	73.330,00
PARTICIPANTE 063	AGRIVALLE / BH 1000 L 3 D 18/100	73.333,33

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 41.933,33

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

- 5 garras
- Formato Parabólica
- Com desarme automático e molas duplas
- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

5 discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SÉRIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.
- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 067	SCHEMAQ / SUBSOLADOR	41.930,00
PARTICIPANTE 004	propria / ASH5	41.000,00
PARTICIPANTE 145	INDUSTRIAL BECKER / ASED - 5 Garras	41.866,18
PARTICIPANTE 020	fortsul / subsolador	100.000,00
PARTICIPANTE 116	GIO IMPLEMENTOS / GI 594	41.933,33
PARTICIPANTE 101	. / .	45.000,00
PARTICIPANTE 119	IBL / ESB5	41.800,00
PARTICIPANTE 021	ALBANI MATTÉ / SAM - 5HDDR	41.000,00
PARTICIPANTE 018	MAGAZINE RURAL / SMR	41.933,33
PARTICIPANTE 080	MAGAZINE RURAL / SMR 5	41.933,33

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 20/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 15:55:00

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 7.466,67

Descrição: DISTRIBUIDOR INOX 600LT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Capacidade de Carga: 600 l

Pratos lançadores e proteção: Em inox

Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h

Rotação da TDP: 540rpm

Potência indicada: 60cv

Peso: 80kg

Equipado de Serie: com mexedor excêntrico

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pinos para engate ao trator.
- Cardam para acionamento completo.
- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MAQTRON / MQ 900	7.290,00
VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CREMASCO / DAC 900 INOX	7.460,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MAqtron Vencedora / MQ 900	7.466,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	IPB / GIR 700	7.466,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	vicon / vicon	50.000,00
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	SAO JOSE / 600	7.466,67
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	. / .	8.000,00
DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	CREMASCO / DAC. 900 INOX + MEXEDOR EXCENTRICO	7.466,67
METALURGICA FREITAS LTDA EPP	Própria / LAN 600	7.400,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	IPB AGRO / GIR 700	7.466,67
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MAQTRON / MQ-600	7.466,67

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 29.700,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Quantidade de discos: 32 und

Discos dentados: 16 und

Discos lisos: 16 und

Largura de trabalho: 2.750mm

Mancais: A graxa, blindados

Discos: 20"x 3,5

Espaçamento entre discos: 182mm

Diâmetro do eixo: 31,75mm

Peso: 813kg

Abertura: Hidráulica por comando vcr's.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Limpadores de discos compatíveis.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 um ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	SAO JOSE / GN 32	29.700,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	THUROW / THN	29.700,00
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	São José / GN 32x20x3,5	29.700,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	fotsul / grade niveladora	100.000,00
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	. / .	30.000,00
METALURGICA FREITAS LTDA EPP	Própria / GNH 32x20	29.700,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	BUDNY / GNB 32X16	29.700,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	BUDNY / GNDL 32D20"	29.700,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 73.333,33

Descrição: PULVERIZADOR 1000 LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 1000 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 18 m

Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

Porta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 750kg

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.
- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.
- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.
- Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Autor	Marca/Modelo	Valor
COLONHESI & COLONHESI LTDA	APLIK / ATAK 1000	71.300,00
SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	PANTER / 1000	73.333,00
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	pulvemaq / pulverizador	150.000,00
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	. / .	80.000,00
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	PANTER / 1000L	73.330,00
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	AGRIVALLE / BH 1000 L 3 D 18/100	73.333,33
FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	ALLIKOM / VELOSTER 1000	73.333,33
DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	Agrivalle / BH 1000L 3D 18/100	73.333,00

LOTE 4

Item: 1 **Quant.: 2** **Unidade: UNIDADE** **Val. Ref.: 41.933,33**

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

- 5 garras
- Formato Parabólica
- Com desarme automático e molas duplas
- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

5 discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SÉRIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.
- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Autor	Marca/Modelo	Valor
METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	propria / ASH5	41.000,00
IRMAOS SCHONS LTDA ME	SCHEMAQ / SUBSOLADOR	41.930,00
51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	. / .	45.000,00
FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	IBL / ESB5	41.800,00
ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	ALBANI MATTÉ / SAM - 5HDDR	41.000,00
ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	MAGAZINE RURAL / SMR	41.933,33
NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	MAGAZINE RURAL / SMR 5	41.933,33
GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	GIO IMPLEMENTOS / GI 594	41.933,33
DIOGO EMANUEL KUHN - ME	INDUSTRIAL BECKER / ASED - 5 Garras	41.866,18
BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	fortsul / subsolador	100.000,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aadc7ee4ebfd4b4d877e3ed2505fd833.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/397738455dba4fc0af7e5bd7ebfad855.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d82021de0b574fa9bf06611baa5aaeb5.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b060ca8cab14065aa29c6f79c2feac4.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c22014277e34f3799f4a7295eafb484.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f92723e48134933834092426e466aaa.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3ea2a9f92a64b73a9c1400788a4ea6f.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d26ed15df001460294dbc1b36e9f2995.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9e4082cddb944c22bfd9e391585b3586.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/429f7e634e8740cf910e72026d8be6ca.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bd2f646cf5e4383b44625f88516b38c.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/744b88a9125a417db2017242f47b1ddd.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b270f1971d44480c849e99ddd88f8006.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0f461cf5a6f4ebfb643691dfd6b254.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee2e99c6db824fc0ab2293c3e2e5d240.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bab3e618874ebf92907e26793dbe78.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca0fa09543ad47d7bfc0052e23044ae6.pdf>
- Horário:** 20/04/2024 08:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e071b722132d4442acb6c876475c115c.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cfbdd50270141638e668a8a0c310fc2.rar>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d5822a2779141c2a9be88344cb64b4d.rar>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dba18520384149a3aad4251676a755f8.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed911b649a4e446b8bea9d9a59985be0.rar>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b97b8e476944a2b8e2d7696520407d2.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7a9ed6418a6437889667879fbf56b73.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12c415f7b36544e390ffd222c5f916f8.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c33e4596be04456e8764f4fa384c0ab4.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df87c86e8c554f56923b6b3efaa57d8f.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c601f0dc675a4a30842464b1807e531a.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41f9e544a70e47f4acef7892d333651b.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/da4de3d5b48047c5a3d21d366f25c4bd.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46cab6ffb2484c97bf193bb207aed57a.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Declaração de Idoneidade
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/31ead2403d7048888dc79189b6d04235.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/071ef7ead8c4f30b0749666b55181b3.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba9b6c7014994f3cb84e9cd11ae95671.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cc9a8ae61caf4d69ac3859cbaea99033.pdf>
- Horário:** 24/04/2024 11:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a6a875babb7434aad4c29c903544c6c.rar>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS**

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e93a295cb96149b6a56830036e21919a.zip>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/882494f08b944302ab362d71a0d0d55b.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3f51c30c50e247a5878ca327a4af070c.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6266751c837c4e4996162544c3c48e6e.zip>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cb379a53fdc4eedbdb39edc6aff9a12.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df082ad61944f41b8699a64fd5eda2a.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0c6098c0c6d426b8f213a0e9fbc7f64.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4bf82767ed8146d68f93adf1781da665.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f21ffe560c414eacb4c044f6f723a64c.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c01bd4184bff44d48832ad33c4fc4b8a.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/472c964ddf8049ce8c7b208832f40a44.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/feb445bd771842098f5252c02d65db15.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fc3f77e4f4e4e7fb3587998eb570926.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/058fbc0084ca49dfa67795d5960b8ef1.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/121be961f64545c4929377e0d4b5d55a.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/564185e5998a4aeca40ff24371e821a7.pdf>

Horário: 24/04/2024 17:22 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c4a6d9cd67524242a2e70a52b3e983ca.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/84997b264860410283b89128203e0e2f.zip>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d6c2032fe3a4b52a8b596caa6af9f9a.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4701a7e9f2f4493bb1662254d50a86fb.zip>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aad60fa7a85b4614b7b86543a9b8ecb3.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1136d123e934d029870c5ed54940a5d.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6ca3e0dd0106426db09cce960baf38e6.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc82a184e84a4224904306a72ef4b897.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6e049f245c24a62a9dae1f4e61eb185.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9268d3c95af943eb86c664592526d0f4.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c0324b161f42b4b9506537de57ff0c.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7697198c5fae4916a0a19ca2ab586d07.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/13077d699aa64f2399f6d82d18c2ff39.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c9271440850246119f742fe73bc59526.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f790c2f6e8b341bea6cb40e73b71eb0f.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a77e4d11e9514456a112f401dce642d2.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4b47d4a4f0ab45258782f795bcd03030.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/42cdc55f067b4bc6b02114176c2ac3e2.pdf>

Horário: 25/04/2024 11:16 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/71fa4a103d0948499c2fcba75543014a.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

METALURGICA FREITAS LTDA EPP

- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/265c69c6444f4314ba492d816db5e272.zip>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eeb4791558fd48e7aaa5b66583e1f7f2.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa867bfeda52483eaaa8c150896d458c.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bb14f4d88334fe08ce6fada018d83bb.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/187b95bcb1334120845d311ad71b4539.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/274a241c24f14e8d940b7c9103d4d50c.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d07c1cf0d57e495aaa9b11768bb83d47.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d12a573f08c43c7a6521a782cf839a4.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/667821db21a24285a043cfbda80873ca.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c39a960fb0ed4d79a82c3fd1fc9f699c.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cac5141d70e54268b4867e2867a5ccac.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3782b5f1ca0149cb85a308a3cd3586bd.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67082e557b1a4fce9353e8104a290417.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b0ac2414650d4a1fb233b81aaf109790.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb949c5215f4927ad843568e733e1c1.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20e2a009873b43808f9b315fde7f0e4c.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5cc87d7d9185491da72c96f2fb2ddbe1.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 11:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98223b6a09f840ca8138ddaff9c0f82.pdf>

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b093e253e1d54ad194016e90cad4fd67.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/decf09b346764a7ca505d5d3e018f5cd.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79d60fcfc3224abc8e130393bb10a55d.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2b2808807cd47d0b2c500d92303d373.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b66d9ef34446498bb9c48fe58248422e.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7e6d6b82c8924a5c848b738ef028222a.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/461882578825478e823c11c62c6c4a41.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33774ef9c9c54375a9a27a57cf08b85b.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1eaabc646fd24c0fbbdc89a263bba94d.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3f708f4b50b4dae81c1293d73de627b.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/218abe512e074b6bba8eb33e7a249a82.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ed0970b5698446b8b8de84625c388cdb.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2dfefcf7920c41e187c508cbe29eb5dd.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Declaração de Idoneidade

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/badf37555d69438fabfa26584630549b.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2a3643c9339482a866812e7eab0c162.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1dbab7e2a7774279a91672b5fbd2e1e4.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3ced13bcb9ba4122aab0d4c7c401078f.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 16:33 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b77c84442d0e465dafb331dd955fecae.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR****GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6a7bba7ff340451587fb42b0f73dcd2f.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/062cb862e9bd40409dde045770878de2.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ffb4d1bc204f47079d4e1eb45bda6c71.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59ceb86c51cb44c995c1f359caf70bee.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b958b9cf1e34efa8fe1d3390bc978fd.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cacc9a2118a454696f94be8a17201c2.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ceadffa014b4b9ebe12d20451c30c48.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0831d2007528498bb7156468aba51100.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/41d2379fd2be45429d6d9a048019bb7f.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0637c72101479f8434706d2fe6c37e.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cbc85060762b417cab06d5bdf9053085.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f9e132fc6688433faa5b2dd28fe5a4a4.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5379e0fdc4a34df6bc7d95211548e0d7.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb4fa0de8e234f61bad9f95bb5f89eec.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6f6eaa4c9b8a4072b8da7409ef92488e.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83e4185539114eada75bedf0ed7c657b.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/81dd5c3796b64f6d810705f575880c99.zip>

Horário: 25/04/2024 17:15 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a6ff16b0d124d0ca9b25df67e63fb92.zip>

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA

- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d67275ac22e4a5cb757cafef4170723.zip>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dade9e23755454c8de6c55847316328.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1ac29cd895534ec3a390ed9664fc9c7d.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4da662ae64144469beaf41bad96a2402.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f81a7b144f9c4be9bf0d8cef5d7f79e1.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12ead042236b4488a73944ff72000d13.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff10d1f6085b4ce1898616e19e848cb3.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cbe969219b644ffb99c62ec12f6818c.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18278aaca54d89b9ef56078ff83dc8.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e34886b2a7e84e6ebbe7fe1e438a4aeb.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be7141f31a5f45e4baa5c7b2de749ac4.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/eef09b54a00e4f8690594181de435a10.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Declaração de Idoneidade
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1f0ae97fb074545ae887e70872f7fa1.zip>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5400b70ef66b457fbaaac01d8a383022.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 17:51 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dcd081e6067e4e8cb30cd04ed0c97f3a.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5236907c9e49480392f6f85e4c808a7d.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/655ed98de0b7463f96c52ce9ecb5055e>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df0971b595494d44ad05b3393bce2840.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc4f4b4ad1e4b55a952406442fba6b0.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e42c7cccf64d65abe8c6d5261854a1.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/63bf34c7802d4cf78e9700d1fe4d5cb8.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/019194462d3d4436807c7626590e9965.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/147095ff1a164aca838e6b254fd1d2e6.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adeffeea9d4543929b5fd020282c6fb7.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4d4417ec51ff4f9ab0e767cb46c578ce.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9fb057bda85f45b198bf2f6c503f2ff9.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20aa5d077dc5440d9061bdb4ecd88e14.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/24dcdced7b8546f08d8f57ca02f76090.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Declaração de Idoneidade
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5ff83798a68d423eb2bb004cc3dd9bce.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/af2d47fd3fc24379abe1b259e7d4f64f.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acb7fad3327b442ab9c95356b913e95c.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0e9d8184285b46e6939b1f4ee38c57f9.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 20:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834b9a6d014c454badded525a57ba9f5.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA

- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea23e0c8f77a4565a0311c34db5356dd.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0bb2757ad8740278174cead43976d6e.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fc643748f362435896158729c28ef873.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ea26876c6cd84e7ebdff7a5c74874d3.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8bf18cb879bd4a3da6587ac6593c7623.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/aeb50bc621234028b096f38891776403.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fddf79bb43db438bae573de0679df2e5.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/85a3045125214bc5abd8e1a5bae09542.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/20a7e0d3e2934ab485e3d80404e0a358.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/62ac92dcad14487fae673c124e577719.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67461d31a7ca4a12be579165af84a75a.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d704080fe5148bb9ac13e9235dc6509.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e008d9a61e743258fdeba7ffaa3ebc9.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7d03ed612ee4ebe93dba3c2cd0d33cb.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/46b893f9fa8b48e8a597378352e29dc7.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8aca5597f8a843cf97ce51ec90960540.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/28e34d7b117f42819e3d4769d44a4168.pdf>
- Horário:** 25/04/2024 22:46 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fbd710be63b43838971e4e3dd378f87.pdf>

131

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ab8718111e5f4cbaa45a370df4e9feb9.zip>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6075d74c40b747f09083edcffc68c5b9.zip>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Cadastro de CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f1e9a1d285b34d5faea65df973365be7.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/65463612016f4338ae38edb928fa995f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/104c4dca596f45e1ade4537831d93a7e.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/16780c7f19304b3f8408426887e22202.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f6f003686594576b9df622dcd4ffb36.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b95273233144cffadb33e7316f5b50b.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f52114ee42bc434285f08bc0de81d850.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e7918099da6945d9beaced7d8ed80a4f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9ed5aa05656547a3a2a0d0109db33d85.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/954f3edc10c14c91bf59ea7d47f96ad7.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0df19776f8954315bf48f2ce55d35c8f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Declaração de Idoneidade
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e18f445de52f4ee4aa8da8430691c92f.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/80cc1676e39e482fb72d6a1f1c9af167.zip>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7bdf06e50cb47f2bc6bddd7f373e42d.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca88fe31e9b340cfa88d62d41afc2a5d.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 01:30 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
- Endereço:** <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/311d8459e10d4829bf57cea019fdc7c7.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

IRMAOS SCHONS LTDA ME

- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** 24.2 TERMO DE REFERÊNCIA - Atestado de Capacidade Técnica Conforme Solicitado no Termo de Referência
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/acae0fd3df634258a985382c6f09248e.doc>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/12205d64964f4bd89b93686bfa63ad1a.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Cadastro de CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47615e9b873748d5b7e039a21b60a2c5.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2a8d852fd8147468de9e837d5ac5150.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d8c09a91e226466682a52f83615fb6fd.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c98e7bc28fc44c96b3094b66415b116d.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3a2df6d513046058537d0ec8fb91295.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5f98f0ce76be491e9f5aea7361b530ec.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/94bf369d3d6b4ffdbc28c14c1b510cf5.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/60ee188820ea428dba22307949ff3234.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/49abc3be1d524458a411e97c5c1e4411.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2e33c8e8c0aa416ebc90f6ebbd8ecb62.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e33270fc6724413c891637117a93c157.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Declaração de Idoneidade
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b91ccf479c28452cbbadf4b0b856f10e.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b0b8db3f7c44f28a793167cb417ba1c.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Declaração de inexistência de parentes
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e5d419c9e30a43438a1658f0efbeb8f3.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/baf17919e03a45d8b553d2d354ddea55.pdf>
- Horário:** 26/04/2024 08:06 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb73e17c67b48d88f08a247009bc09e.pdf>

51069521 CARLOS PATRICK DE MELO

- Horário:** 25/04/2024 16:20 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c08390ed0b44fd3a96839257d9c1ac7.pdf>

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA

Horário: 25/04/2024 17:42 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a418972bde6b468a854c664b5e937fe8.pdf>

Horário: 25/04/2024 17:42 **Documento:** Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1548a72517444bf6ae2104c0353454a9.zip>

DIOGO EMANUEL KUHN - ME

Horário: 25/04/2024 17:54 **Documento:** Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ccb9aea99ad7466eba2f63bcfa6dc95c.rar>

Horário: 25/04/2024 17:54 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3497986d206544e4ab8ac496b288b08f.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 20/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 15:55:00

LOTE 1 - LOTE 1

26/04/2024 09:34:59	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	7,466.67	26/04/2024 09:36:12	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	7,000.00
26/04/2024 09:34:59	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,466.67	26/04/2024 09:36:36	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	6,990.00
26/04/2024 09:34:59	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,290.00	26/04/2024 09:37:15	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	6,980.00
26/04/2024 09:34:59	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,460.00	26/04/2024 09:37:17	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	6,850.00
26/04/2024 09:34:59	METALURGICA FREITAS LTDA EPP	VÁLIDO	7,400.00	26/04/2024 09:37:19	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	6,840.00
26/04/2024 09:34:59	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	7,466.67	26/04/2024 09:37:22	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	6,500.00
26/04/2024 09:34:59	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	VÁLIDO	8,000.00	26/04/2024 09:37:26	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	6,450.00
26/04/2024 09:34:59	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	7,466.67	26/04/2024 09:37:35	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	6,300.00
26/04/2024 09:34:59	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	50,000.00	26/04/2024 09:37:41	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	6,000.00
26/04/2024 09:34:59	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA	VÁLIDO	7,466.00	26/04/2024 09:37:45	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	5,990.00
26/04/2024 09:34:59	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,466.00	26/04/2024 09:38:11	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	5,980.00
26/04/2024 09:35:08	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,280.00	26/04/2024 09:38:15	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	5,500.00
26/04/2024 09:35:23	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,270.00	26/04/2024 09:38:17	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	5,970.00
26/04/2024 09:35:33	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,260.00	26/04/2024 09:38:32	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	5,490.00
26/04/2024 09:36:04	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,200.00	26/04/2024 09:38:45	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	5,500.00
26/04/2024 09:36:09	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	7,190.00	26/04/2024 09:38:46	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	5,200.00
				26/04/2024 09:38:57	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	VÁLIDO	5,000.00
				26/04/2024 09:39:06	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	4,950.00
				26/04/2024 09:39:15	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	VÁLIDO	4,900.00
				26/04/2024 09:39:28	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	4,945.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:39:47 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	5,100.00	26/04/2024 09:38:21 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	27,000.00
26/04/2024 09:40:28 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	4,850.00	26/04/2024 09:38:39 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	26,950.00
26/04/2024 09:41:13 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	5,800.00	26/04/2024 09:38:51 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	26,500.00
26/04/2024 09:43:51 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	4,840.00	26/04/2024 09:38:53 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	26,940.00
26/04/2024 09:45:07 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	4,839.00	26/04/2024 09:39:09 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	26,000.00
LOTE 2 - LOTE 2			
26/04/2024 09:34:59 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	29,700.00	26/04/2024 09:39:10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	26,000.00
26/04/2024 09:34:59 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	29,700.00	26/04/2024 09:39:31 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	25,900.00
26/04/2024 09:34:59 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	100,000.00	26/04/2024 09:39:46 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,800.00
26/04/2024 09:34:59 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	29,700.00	26/04/2024 09:39:54 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	25,500.00
26/04/2024 09:34:59 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO VÁLIDO	30,000.00	26/04/2024 09:40:03 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	26,900.00
26/04/2024 09:34:59 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	29,700.00	26/04/2024 09:40:10 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	25,000.00
26/04/2024 09:34:59 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	29,700.00	26/04/2024 09:40:18 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	24,800.00
26/04/2024 09:34:59 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	29,700.00	26/04/2024 09:40:35 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	24,500.00
26/04/2024 09:35:35 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	29,600.00	26/04/2024 09:40:41 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	24,000.00
26/04/2024 09:36:18 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	29,000.00	26/04/2024 09:40:59 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,990.00
26/04/2024 09:36:19 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	29,599.00	26/04/2024 09:41:23 METALURGICA FREITAS LTDA EPP VÁLIDO	25,500.00
26/04/2024 09:36:35 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	29,268.00	26/04/2024 09:41:26 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	23,500.00
26/04/2024 09:36:45 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	28,950.00	26/04/2024 09:41:49 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	23,490.00
26/04/2024 09:37:27 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	28,000.00	26/04/2024 09:42:01 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	23,000.00
26/04/2024 09:37:52 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	27,950.00	26/04/2024 09:42:18 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	22,990.00
26/04/2024 09:37:54 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	27,990.00	26/04/2024 09:42:48 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	22,500.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:43:17 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	22,490.00	26/04/2024 09:37:15 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	70,999.00
26/04/2024 09:43:38 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	22,400.00	26/04/2024 09:37:28 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	70,000.26
26/04/2024 09:44:09 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	22,390.00	26/04/2024 09:37:35 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	70,980.00
26/04/2024 09:44:25 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	22,300.00	26/04/2024 09:37:54 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	70,000.20
26/04/2024 09:44:50 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	22,290.00	26/04/2024 09:38:00 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	69,950.00
26/04/2024 09:45:16 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	22,000.00	26/04/2024 09:38:11 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	69,900.26
26/04/2024 09:45:32 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	21,990.00	26/04/2024 09:38:47 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	69,890.00
26/04/2024 09:46:21 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	21,900.00	26/04/2024 09:38:54 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	69,800.26
LOTE 3 - LOTE 3			
26/04/2024 09:34:59 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	73,333.33	26/04/2024 09:38:57 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	68,950.00
26/04/2024 09:34:59 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	73,330.00	26/04/2024 09:39:41 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	68,900.26
26/04/2024 09:34:59 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	73,333.00	26/04/2024 09:39:48 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	68,500.00
26/04/2024 09:34:59 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	150,000.00	26/04/2024 09:40:03 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	68,490.00
26/04/2024 09:34:59 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	71,300.00	26/04/2024 09:40:14 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	68,400.26
26/04/2024 09:34:59 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO VÁLIDO	80,000.00	26/04/2024 09:40:14 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	68,450.00
26/04/2024 09:34:59 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	73,333.33	26/04/2024 09:40:31 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	68,399.00
26/04/2024 09:34:59 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA VÁLIDO	73,333.00	26/04/2024 09:40:44 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	68,300.26
26/04/2024 09:35:26 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	71,200.00	26/04/2024 09:40:50 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	68,000.00
26/04/2024 09:36:45 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	71,199.26	26/04/2024 09:41:00 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	67,800.26
26/04/2024 09:37:02 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	71,000.00	26/04/2024 09:41:09 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	67,999.00
26/04/2024 09:37:11 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	70,985.00	26/04/2024 09:41:11 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	67,500.00
		26/04/2024 09:41:28 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	67,450.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:41:38 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	67,000.00	26/04/2024 09:44:04 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,950.00
26/04/2024 09:41:53 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	66,999.00	26/04/2024 09:44:16 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,940.00
26/04/2024 09:41:53 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	66,950.00	26/04/2024 09:44:30 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,920.00
26/04/2024 09:42:07 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	66,945.00	26/04/2024 09:44:43 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,910.00
26/04/2024 09:42:09 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	66,850.00	26/04/2024 09:44:48 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,850.00
26/04/2024 09:42:25 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	66,500.00	26/04/2024 09:45:01 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,840.00
26/04/2024 09:42:38 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	66,840.00	26/04/2024 09:45:07 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,750.00
26/04/2024 09:43:03 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	66,000.00	26/04/2024 09:45:18 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	56,999.00
26/04/2024 09:43:04 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	65,495.00	26/04/2024 09:45:47 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,835.00
26/04/2024 09:43:08 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	66,450.26	26/04/2024 09:45:50 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,990.00
26/04/2024 09:43:14 COLONHESI & COLONHESI LTDA VÁLIDO	63,000.00	26/04/2024 09:45:58 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,500.00
26/04/2024 09:43:20 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	62,950.00	26/04/2024 09:45:59 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,698.00
26/04/2024 09:43:30 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA VÁLIDO	64,480.26	26/04/2024 09:46:08 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,452.00
26/04/2024 09:43:31 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	62,850.00	26/04/2024 09:46:16 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,400.00
26/04/2024 09:43:36 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	62,840.00	26/04/2024 09:46:51 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,352.00
26/04/2024 09:43:37 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	62,949.00	26/04/2024 09:46:58 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,351.00
26/04/2024 09:43:47 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	62,250.00	26/04/2024 09:47:46 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,250.00
26/04/2024 09:43:52 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	62,150.00	26/04/2024 09:47:53 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,248.00
26/04/2024 09:43:52 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI VÁLIDO	65,000.00	26/04/2024 09:48:15 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	60,000.00
26/04/2024 09:43:58 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	61,000.00		

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:48:22 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	59,950.00	26/04/2024 09:55:24 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,885.00
26/04/2024 09:49:55 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	59,948.00	26/04/2024 09:55:35 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,884.00
26/04/2024 09:50:05 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	59,900.00	26/04/2024 09:55:44 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,850.00
26/04/2024 09:50:43 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	59,580.00	26/04/2024 09:55:59 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,849.00
26/04/2024 09:51:07 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	59,570.00	26/04/2024 09:57:05 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,825.00
26/04/2024 09:51:16 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	59,550.00	26/04/2024 09:57:15 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,824.00
26/04/2024 09:51:17 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,989.00	26/04/2024 09:58:21 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,800.00
26/04/2024 09:51:44 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,988.00	26/04/2024 09:59:02 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,790.00
26/04/2024 09:52:23 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,985.00	26/04/2024 10:00:09 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,780.00
26/04/2024 09:52:40 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,984.00	26/04/2024 10:00:23 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,770.00
26/04/2024 09:53:08 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,950.00	26/04/2024 10:00:38 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,500.00
26/04/2024 09:53:21 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,948.00	26/04/2024 10:01:01 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,590.00
26/04/2024 09:53:45 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,945.00	26/04/2024 10:01:20 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,490.00
26/04/2024 09:53:54 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,944.00	LOTE 4 - LOTE 4	
26/04/2024 09:54:03 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,920.00	26/04/2024 09:35:00 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	41,933.33
26/04/2024 09:54:15 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,919.00	26/04/2024 09:35:00 ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS VÁLIDO	41,000.00
26/04/2024 09:54:36 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,900.00	26/04/2024 09:35:00 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA VÁLIDO	41,933.33
26/04/2024 09:54:49 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	56,899.00	26/04/2024 09:35:00 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA VÁLIDO	41,800.00
		26/04/2024 09:35:00 METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA VÁLIDO	41,000.00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:35:00	IRMAOS SCHONS LTDA ME	VÁLIDO	41,930.00	26/04/2024 09:41:47	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	33,000.00
26/04/2024 09:35:00	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	VÁLIDO	45,000.00	26/04/2024 09:42:01	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	32,500.00
26/04/2024 09:35:00	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	100,000.00	26/04/2024 09:42:24	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	32,000.00
26/04/2024 09:35:00	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	41,866.18	26/04/2024 09:42:33	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	31,900.00
26/04/2024 09:35:00	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,933.33	26/04/2024 09:42:45	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	31,000.00
26/04/2024 09:35:12	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	40,999.50	26/04/2024 09:43:37	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	41,933.00
26/04/2024 09:35:44	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	40,998.00	26/04/2024 09:43:53	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	VÁLIDO	30,000.00
26/04/2024 09:35:45	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	40,997.50	26/04/2024 09:44:17	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	29,900.00
26/04/2024 09:36:10	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	40,995.00	26/04/2024 09:44:26	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	VÁLIDO	29,000.00
26/04/2024 09:36:17	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	40,994.50	26/04/2024 09:45:39	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	28,900.00
26/04/2024 09:36:19	IRMAOS SCHONS LTDA ME	VÁLIDO	40,000.00	26/04/2024 09:46:08	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	VÁLIDO	28,000.00
26/04/2024 09:36:24	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	VÁLIDO	39,999.50	26/04/2024 09:47:32	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS	VÁLIDO	27,900.00
26/04/2024 09:36:29	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	38,500.00	26/04/2024 09:47:47	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA	VÁLIDO	27,000.00
26/04/2024 09:36:51	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	38,450.00	26/04/2024 09:49:28	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	32,750.00
26/04/2024 09:37:14	IRMAOS SCHONS LTDA ME	VÁLIDO	38,000.00	26/04/2024 09:50:32	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	32,560.00
26/04/2024 09:37:38	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	37,000.00				
26/04/2024 09:38:15	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	36,999.00				
26/04/2024 09:38:40	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	36,000.00				
26/04/2024 09:38:47	IRMAOS SCHONS LTDA ME	VÁLIDO	36,000.00				
26/04/2024 09:38:58	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	35,000.00				
26/04/2024 09:39:29	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	VÁLIDO	34,990.00				
26/04/2024 09:39:40	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	VÁLIDO	34,000.00				

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 20/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 15:55:00

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/04/2024 12:11:40	CADASTRO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
20/04/2024 08:23:45	CADASTRO DE PROPOSTA	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA
24/04/2024 11:23:07	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
24/04/2024 17:22:51	CADASTRO DE PROPOSTA	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS
25/04/2024 11:11:02	CADASTRO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
25/04/2024 11:16:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
25/04/2024 11:51:47	CADASTRO DE PROPOSTA	METALURGICA FREITAS LTDA EPP
25/04/2024 14:41:05	CADASTRO DE PROPOSTA	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME
25/04/2024 16:20:39	CADASTRO DE PROPOSTA	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO
25/04/2024 16:33:46	CADASTRO DE PROPOSTA	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
25/04/2024 17:15:33	CADASTRO DE PROPOSTA	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
25/04/2024 17:42:03	CADASTRO DE PROPOSTA	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
25/04/2024 17:47:29	CADASTRO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
25/04/2024 17:51:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA
25/04/2024 17:54:44	CADASTRO DE PROPOSTA	DIOGO EMANUEL KUHN - ME
25/04/2024 20:53:15	CADASTRO DE PROPOSTA	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
25/04/2024 22:46:30	CADASTRO DE PROPOSTA	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA
25/04/2024 23:33:30	CADASTRO DE PROPOSTA	COLONHESI & COLONHESI LTDA
26/04/2024 00:53:15	CADASTRO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
26/04/2024 01:30:56	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
26/04/2024 08:06:48	CADASTRO DE PROPOSTA	IRMAOS SCHONS LTDA ME
26/04/2024 09:33:43	MENSAGEM	PREGOEIRO BOM DIA A TODOS
26/04/2024 09:34:35	MENSAGEM	PREGOEIRO AGRADECEMOS PELA PARTICIPAÇÃO DESTA LICITAÇÃO. LEMBRAMOS SEMPRE OFERTAR PRODUTOS E LANCES DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
26/04/2024 09:34:50	MENSAGEM	PREGOEIRO DESEJO A TODO UM ÓTIMO CERTAME
26/04/2024 09:57:51	MENSAGEM	PREGOEIRO ALTERADO A MARGEM DE LANCES

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

LS 141

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQTRON Modelo: MQ 900

Descrição: DISTRIBUIDOR INOX 600LT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Rendimento:

Capacidade de Carga: 600 l

Pratos lançadores e proteção: Em inox

Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h

Rotação da TDP: 540rpm

Potência indicada: 60cv

Peso: 80kg

Equipado de Serie: com mexedor excêntrico

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pinos para engate ao trator.
- Cardam para acionamento completo.
- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 2 Valor Unit.: 4.839,00 Valor Total: 9.678,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	102	06.313.733/0001-62	7.290,00	4.839,00		Sim
2 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	141	37.141.260/0001-97	7.466,67	4.840,00	0,02	Sim
3 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	148	32.673.663/0001-63	7.466,67	4.850,00	0,21	Sim
4 DELBA VICENTINI CREMASCO - ME	008	03.138.598/0001-78	7.466,67	4.900,00	1,03	Sim
5 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	005	41.720.898/0001-50	7.466,00	5.100,00	4,08	Sim
6 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	065	17.508.563/0002-79	7.466,67	5.490,00	7,65	Sim
7 VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS	001	49.461.961/0001-92	7.460,00	5.500,00	0,18	Sim
8 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	099	05.852.250/0001-73	7.400,00	5.800,00	5,45	Sim
9 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	067	46.553.316/0001-01	7.466,00	7.466,00	28,72	Sim
10 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	083	51.069.521/0001-36	8.000,00	8.000,00	7,15	Sim
11 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	132	44.119.251/0001-65	50.000,00	50.000,00	525,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2024 15:55:58 PUBLICADO

10/04/2024 08:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2024 09:34:59	DISPUTA		
26/04/2024 09:34:59	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 132)	50.000,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 067)	7.466,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	7.466,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	7.466,67
26/04/2024 09:34:59	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.466,67
26/04/2024 09:34:59	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.290,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	7.400,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 008)	7.466,67
26/04/2024 09:34:59	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 083)	8.000,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 148)	7.466,67
26/04/2024 09:34:59	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.460,00
26/04/2024 09:35:08	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.280,00
26/04/2024 09:35:23	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.270,00
26/04/2024 09:35:33	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.260,00
26/04/2024 09:36:04	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.200,00
26/04/2024 09:36:09	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	7.190,00
26/04/2024 09:36:12	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	7.000,00
26/04/2024 09:36:36	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.990,00
26/04/2024 09:37:15	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.980,00
26/04/2024 09:37:17	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.850,00
26/04/2024 09:37:19	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.840,00
26/04/2024 09:37:22	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	6.500,00
26/04/2024 09:37:26	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	6.450,00
26/04/2024 09:37:35	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	6.300,00
26/04/2024 09:37:41	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	6.000,00
26/04/2024 09:37:45	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.990,00
26/04/2024 09:38:11	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	5.980,00
26/04/2024 09:38:15	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	5.500,00
26/04/2024 09:38:17	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.970,00
26/04/2024 09:38:32	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.490,00
26/04/2024 09:38:45	LANCE	VINCITA COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	5.500,00
26/04/2024 09:38:46	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	5.200,00
26/04/2024 09:38:57	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 148)	5.000,00
26/04/2024 09:39:06	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	4.950,00
26/04/2024 09:39:15	LANCE	DELBA VICENTINI CREMASCO - ME (PARTICIPANTE 008)	4.900,00
26/04/2024 09:39:28	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.945,00
26/04/2024 09:39:47	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	5.100,00
26/04/2024 09:40:28	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 148)	4.850,00
26/04/2024 09:41:13	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 099)	5.800,00
26/04/2024 09:43:51	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 141)	4.840,00
26/04/2024 09:43:51	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2024 09:45:07	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	4.839,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/04/2024 09:47:07 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

26/04/2024 09:47:07 HABILITAÇÃO

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAO JOSE Modelo: GN 32
Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Quantidade de discos: 32 und

Discos dentados: 16 und

Discos lisos: 16 und

Largura de trabalho: 2.750mm

Mancais: A graxa, blindados

Discos: 20"x 3,5

Espaçamento entre discos: 182mm

Diâmetro do eixo: 31,75mm

Peso: 813kg

Abertura: Hidráulica por comando vcr's.

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Limpadores de discos compatíveis.
- Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis.
- Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento.
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos.
- Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 um ano.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 21.900,00 Valor Total: 21.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	017	32.673.663/0001-63	29.700,00	21.900,00		Sim
2 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	085	17.508.563/0002-79	29.700,00	21.990,00	0,41	Sim
3 ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA	115	37.141.260/0001-97	29.700,00	24.800,00	12,78	Sim
4 METALURGICA FREITAS LTDA EPP	108	05.852.250/0001-73	29.700,00	25.500,00	2,82	Sim

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	122	41.720.898/0001-50	29.700,00	26.900,00	5,49	Sim
6 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	118	46.553.316/0001-01	29.700,00	29.268,00	8,80	Sim
7 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	037	51.069.521/0001-36	30.000,00	30.000,00	2,50	Sim
8 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	136	44.119.251/0001-65	100.000,00	100.000,00	233,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

09/04/2024 15:55:58	PUBLICADO				
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/04/2024 09:34:59	DISPUTA				
26/04/2024 09:34:59	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 108)			29.700,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			29.700,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			29.700,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 037)			30.000,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)			29.700,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 136)			100.000,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)			29.700,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			29.700,00
26/04/2024 09:35:35	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			29.600,00
26/04/2024 09:36:18	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			29.000,00
26/04/2024 09:36:19	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)			29.599,00
26/04/2024 09:36:35	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 118)			29.268,00
26/04/2024 09:36:45	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			28.950,00
26/04/2024 09:37:27	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			28.000,00
26/04/2024 09:37:52	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			27.950,00
26/04/2024 09:37:54	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			27.990,00
26/04/2024 09:38:21	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			27.000,00
26/04/2024 09:38:39	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			26.950,00
26/04/2024 09:38:51	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			26.500,00
26/04/2024 09:38:53	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			26.940,00
26/04/2024 09:39:09	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)			26.000,00
26/04/2024 09:39:10	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			26.000,00
26/04/2024 09:39:31	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			25.900,00
26/04/2024 09:39:46	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			25.800,00
26/04/2024 09:39:54	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			25.500,00
26/04/2024 09:40:03	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS			26.900,00
26/04/2024 09:40:10	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			25.000,00
26/04/2024 09:40:18	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 115)			24.800,00
26/04/2024 09:40:35	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			24.500,00
26/04/2024 09:40:41	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)			24.000,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:40:59	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	23.990,00
26/04/2024 09:41:23	LANCE	METALURGICA FREITAS LTDA EPP (PARTICIPANTE 108)	25.500,00
26/04/2024 09:41:26	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	23.500,00
26/04/2024 09:41:49	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	23.490,00
26/04/2024 09:42:01	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	23.000,00
26/04/2024 09:42:18	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	22.990,00
26/04/2024 09:42:48	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	22.500,00
26/04/2024 09:43:17	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	22.490,00
26/04/2024 09:43:17	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2024 09:43:38	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	22.400,00
26/04/2024 09:44:09	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	22.390,00
26/04/2024 09:44:25	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	22.300,00
26/04/2024 09:44:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	22.290,00
26/04/2024 09:45:16	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	22.000,00
26/04/2024 09:45:32	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	21.990,00
26/04/2024 09:46:21	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 017)	21.900,00
26/04/2024 09:48:21	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI			
26/04/2024 09:48:21	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
LOTE 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRIVALLE Modelo: BH 1000 L 3 D 18/100
 Descrição: PULVERIZADOR 1000 LTS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:

Reservatórios:

Reservatório Principal: 1000 L

Reservatório para água Limpa: 10 L

Barras:

Comprimento: 18 m

Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m

Espaçamento entre bicos: 50 cm

Porta bicos: Duplo, anti-gotejo

Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo

Tubos condutores em alumínio

Bomba de Pulverização:

Vazão: 100 L/min. @540 rpm

Pressão: 300 psi

Peso: Vazio... 750kg

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

OUTROS ITENS DE SERIE:

- Cardã compatível com o equipamento.
- Mexedor de calda Mecânico.
- Incorporador de defensivos com lavador de embalagens.
- Filtro de sucção, com válvula de fechamento.
- Filtros de linha, para cada seguimento de barras.
- Tanque para lavar as mãos.
- Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator.
- Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator.
- Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura.
- Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento.
- Kit reabastecedor integrado, completo e compatível.
- Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas.
- Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível
- Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto).
- Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta).
- Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.
- Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 56.490,00 Valor Total: 56.490,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	063	17.508.563/0002-79	73.333,33	56.490,00		Sim
2 FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS	083	06.313.733/0001-62	73.330,00	56.500,00	0,02	Sim
3 COLONHESI & COLONHESI LTDA	107	53.292.142/0001-36	71.300,00	56.999,00	0,88	Sim
4 DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS	145	41.720.898/0001-50	73.333,00	59.550,00	4,48	Sim
5 BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	131	44.119.251/0001-65	150.000,00	64.480,26	8,28	Sim
6 FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI	037	32.673.663/0001-63	73.333,33	65.000,00	0,81	Sim
7 SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM	072	46.553.316/0001-01	73.333,00	73.333,00	12,82	Sim
8 51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	018	51.069.521/0001-36	80.000,00	80.000,00	9,09	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

09/04/2024 15:55:58	PUBLICADO		
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
26/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
26/04/2024 09:34:59	DISPUTA		
26/04/2024 09:34:59	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	150.000,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 018)	80.000,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 037)	73.333,33
26/04/2024 09:34:59	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 107)	71.300,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	73.333,33
26/04/2024 09:34:59	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	73.330,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	SCR MÁQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA (PARTICIPANTE 072)	73.333,00
26/04/2024 09:34:59	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	73.333,00
26/04/2024 09:35:26	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	71.200,00
26/04/2024 09:36:45	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	71.199,26
26/04/2024 09:37:02	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	71.000,00
26/04/2024 09:37:11	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	70.985,00
26/04/2024 09:37:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	70.999,00
26/04/2024 09:37:28	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	70.000,26
26/04/2024 09:37:35	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	70.980,00
26/04/2024 09:37:54	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	70.000,20
26/04/2024 09:38:00	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	69.950,00
26/04/2024 09:38:11	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	69.900,26
26/04/2024 09:38:47	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	69.890,00
26/04/2024 09:38:54	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	69.800,26
26/04/2024 09:38:57	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68.950,00
26/04/2024 09:39:41	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	68.900,26
26/04/2024 09:39:48	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 037)	68.500,00
26/04/2024 09:40:03	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68.490,00
26/04/2024 09:40:14	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	68.400,26
26/04/2024 09:40:14	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	68.450,00
26/04/2024 09:40:31	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	68.399,00
26/04/2024 09:40:44	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	68.300,26
26/04/2024 09:40:50	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 037)	68.000,00
26/04/2024 09:41:00	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	67.800,26
26/04/2024 09:41:09	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	67.999,00
26/04/2024 09:41:11	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 107)	67.500,00
26/04/2024 09:41:28	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	67.450,00
26/04/2024 09:41:38	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 037)	67.000,00
26/04/2024 09:41:53	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	66.999,00
26/04/2024 09:41:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	66.950,00
26/04/2024 09:42:07	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	66.945,00
26/04/2024 09:42:09	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	66.850,00
26/04/2024 09:42:25	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 037)	66.500,00
26/04/2024 09:42:38	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	66.840,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:43:03	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	66.000,00
26/04/2024 09:43:03	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2024 09:43:04	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	65.495,00
26/04/2024 09:43:08	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	66.450,26
26/04/2024 09:43:14	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 107)	63.000,00
26/04/2024 09:43:20	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	62.950,00
26/04/2024 09:43:30	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	64.480,26
26/04/2024 09:43:31	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.850,00
26/04/2024 09:43:36	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	62.840,00
26/04/2024 09:43:37	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.949,00
26/04/2024 09:43:47	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	62.250,00
26/04/2024 09:43:52	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	62.150,00
26/04/2024 09:43:52	LANCE	FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI (PARTICIPANTE 037)	65.000,00
26/04/2024 09:43:58	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	61.000,00
26/04/2024 09:44:04	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.950,00
26/04/2024 09:44:16	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.940,00
26/04/2024 09:44:30	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.920,00
26/04/2024 09:44:43	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.910,00
26/04/2024 09:44:48	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.850,00
26/04/2024 09:45:01	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.840,00
26/04/2024 09:45:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.750,00
26/04/2024 09:45:18	LANCE	COLONHESI & COLONHESI LTDA (PARTICIPANTE 107)	56.999,00
26/04/2024 09:45:47	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.835,00
26/04/2024 09:45:50	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.990,00
26/04/2024 09:45:58	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.500,00
26/04/2024 09:45:59	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.698,00
26/04/2024 09:46:08	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.452,00
26/04/2024 09:46:16	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.400,00
26/04/2024 09:46:51	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.352,00
26/04/2024 09:46:58	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.351,00
26/04/2024 09:47:46	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.250,00
26/04/2024 09:47:53	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	60.248,00
26/04/2024 09:48:15	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	60.000,00
26/04/2024 09:48:22	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	59.950,00
26/04/2024 09:49:55	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	59.948,00
26/04/2024 09:50:05	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	59.900,00
26/04/2024 09:50:43	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	59.580,00
26/04/2024 09:51:07	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	59.570,00
26/04/2024 09:51:16	LANCE	DUTRA & DUTRA COMERCIO DE PECAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	59.550,00
26/04/2024 09:51:17	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.989,00
26/04/2024 09:51:44	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.988,00
26/04/2024 09:52:23	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.985,00
26/04/2024 09:52:40	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.984,00
26/04/2024 09:53:08	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.950,00

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

26/04/2024 09:53:21	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.948,00
26/04/2024 09:53:45	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.945,00
26/04/2024 09:53:54	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.944,00
26/04/2024 09:54:03	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.920,00
26/04/2024 09:54:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.919,00
26/04/2024 09:54:36	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.900,00
26/04/2024 09:54:49	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.899,00
26/04/2024 09:55:24	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.885,00
26/04/2024 09:55:35	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.884,00
26/04/2024 09:55:44	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.850,00
26/04/2024 09:55:59	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.849,00
26/04/2024 09:57:05	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.825,00
26/04/2024 09:57:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.824,00
26/04/2024 09:57:33	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 10,0000			
26/04/2024 09:58:21	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.800,00
26/04/2024 09:59:02	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.790,00
26/04/2024 10:00:09	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.780,00
26/04/2024 10:00:23	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.770,00
26/04/2024 10:00:38	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.500,00
26/04/2024 10:01:01	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.590,00
26/04/2024 10:01:20	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	56.490,00
26/04/2024 10:01:42	MENSAGEM PREGOEIRO		
O PREGOEIRO alterou o intervalo mínimo entre lances do lote para 50,0000			
26/04/2024 10:03:20	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA			
26/04/2024 10:03:20	HABILITAÇÃO		

LOTE 4 - HABILITAÇÃO

LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: propria Modelo: ASH5
 Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:

Garras:

- 5 garras
- Formato Parabólica
- Com desarme automático e molas duplas
- Espaçamento máximo 365mm.

Discos de corte:

discos de corte frontais de 18"

Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste.

Largura de Trabalho:

1,80 m.

Profundidade:

profundidade de trabalho de: 35 cm

2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade.

Peso mínimo:

800 kg

Destorroador:

Equipado com rolo destorroador de série.

OUTROS ITENS DE SÉRIE:

- Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento.
- Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e

deslocamento (usando o terceiro ponto).

- Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras.
- Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato.
- Manual do operador.
- Entrega técnica especializada.

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

5	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	116	00.765.460/0001-00	41.933,33	32.750,00	0,58	Sim
6	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E	080	17.508.563/0002-79	41.933,33	34.990,00	6,84	Sim
7	IRMAOS SCHONS LTDA ME	067	11.186.884/0001-37	41.930,00	36.000,00	2,89	Sim
8	DIOGO EMANUEL KUHN - ME	145	36.374.350/0001-65	41.866,18	39.999,50	11,11	Sim
9	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO	101	51.069.521/0001-36	45.000,00	45.000,00	12,50	Sim
10	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA	020	44.119.251/0001-65	100.000,00	100.000,00	122,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

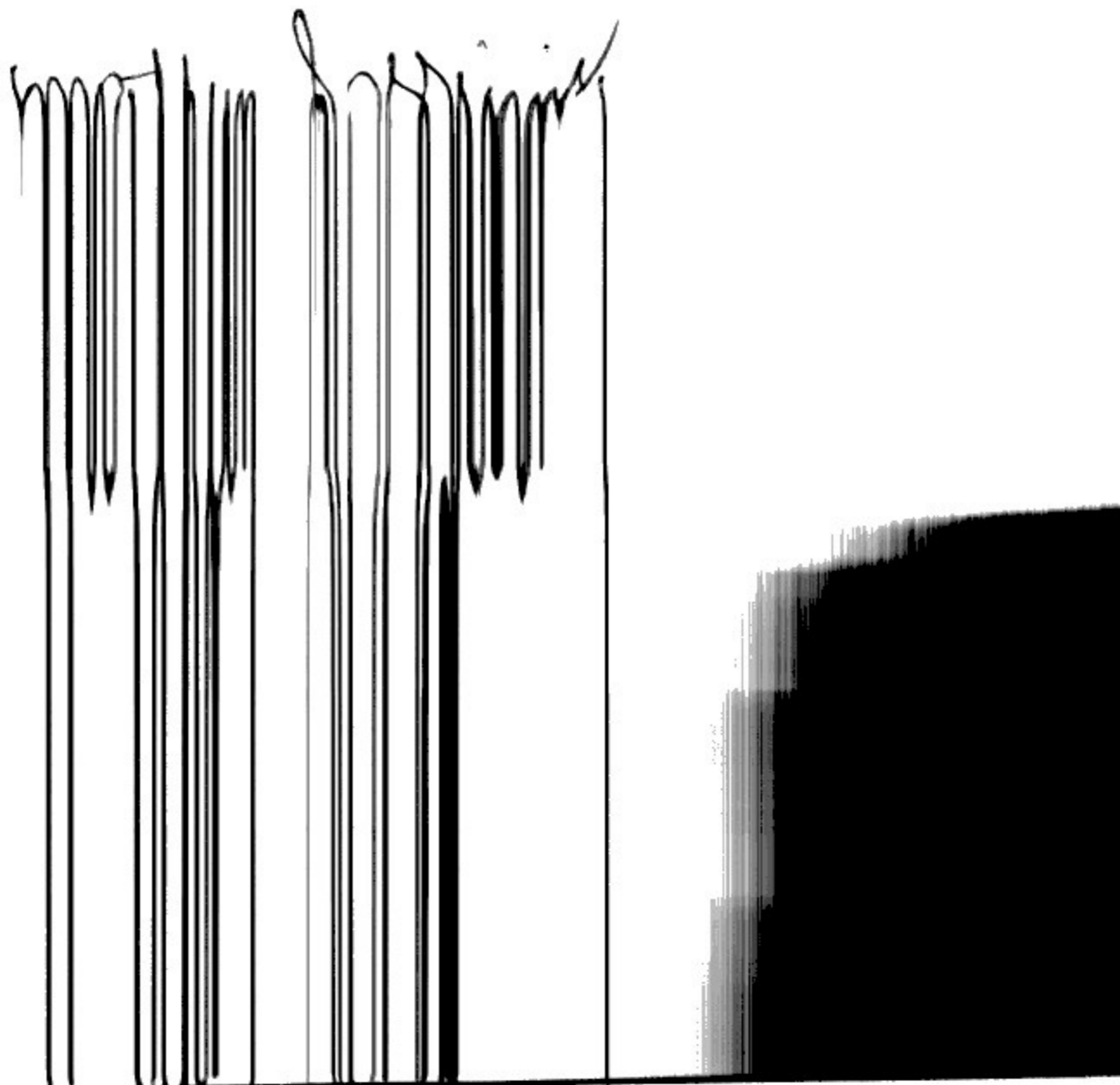
09/04/2024 15:55:58	PUBLICADO				
10/04/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
26/04/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
26/04/2024 09:35:00	DISPUTA				
26/04/2024 09:35:00	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		41.800,00	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)		41.933,33	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		41.933,33	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE		41.000,00	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	51069521 CARLOS PATRICK DE MELO (PARTICIPANTE 101)		45.000,00	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 116)		41.933,33	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	BPMAQ EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 020)		100.000,00	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 145)		41.866,18	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 004)		41.000,00	
26/04/2024 09:35:00	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		41.930,00	
26/04/2024 09:35:12	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 145)		40.999,50	
26/04/2024 09:35:44	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		40.998,00	
26/04/2024 09:35:45	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 145)		40.997,50	
26/04/2024 09:36:10	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		40.995,00	
26/04/2024 09:36:17	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 145)		40.994,50	
26/04/2024 09:36:19	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		40.000,00	
26/04/2024 09:36:24	LANCE	DIOGO EMANUEL KUHN - ME (PARTICIPANTE 145)		39.999,50	
26/04/2024 09:36:29	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)		38.500,00	
26/04/2024 09:36:51	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		38.450,00	
26/04/2024 09:37:14	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		38.000,00	
26/04/2024 09:37:38	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)		37.000,00	
26/04/2024 09:38:15	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		36.999,00	
26/04/2024 09:38:40	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)		36.000,00	
26/04/2024 09:38:47	LANCE	IRMAOS SCHONS LTDA ME (PARTICIPANTE 067)		36.000,00	
26/04/2024 09:38:58	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)		35.000,00	
26/04/2024 09:39:29	LANCE	NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA		34.990,00	
26/04/2024 09:39:40	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)		34.000,00	
26/04/2024 09:41:47	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE		33.000,00	

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

26/04/2024 09:42:01	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)	32.500,00
26/04/2024 09:42:24	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	32.000,00
26/04/2024 09:42:33	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)	31.900,00
26/04/2024 09:42:45	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	31.000,00
26/04/2024 09:43:37	LANCE	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	41.933,00
26/04/2024 09:43:37	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
26/04/2024 09:43:53	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	30.000,00
26/04/2024 09:44:17	LANCE	ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA (PARTICIPANTE 018)	29.900,00
26/04/2024 09:44:26	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	29.000,00
26/04/2024 09:45:39	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	28.900,00
26/04/2024 09:46:08	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	28.000,00
26/04/2024 09:47:32	LANCE	ALBANI MATTE INDÚSTRIA DE MÁQUINAS AGRICOLAS (PARTICIPANTE	27.900,00
26/04/2024 09:47:47	LANCE	METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA (PARTICIPANTE 004)	27.000,00
26/04/2024 09:49:28	LANCE	GIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA (PARTICIPANTE 116)	32.750,00
26/04/2024 09:50:32	LANCE	FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	32.560,00
26/04/2024 09:52:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA			
26/04/2024 09:52:32	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024
Processo Administrativo Nº 20/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER
Data de Publicação: 09/04/2024 15:55:00

TOTAL DO PROCESSO: 142.068,00

FORTMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 06.313.733/0001-62 9.678,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 102 Lance: 4.839,00 **Total: 9.678,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: MAQTRON Modelo: MQ 900

Descrição: DISTRIBUIDOR INOX 600LT ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Rendimento: Capacidade de Carga: 600 l Pratos lançadores e proteção: Em inox Velocidade de Aplicação: 6 a 12km/h Rotação da TDP: 540rpm Potência indicada: 60cv Peso: 80kg Equipado de Serie: com mexedor excêntrico OUTROS ITENS DE SERIE: - Pinos para engate ao trator. - Cardam para acionamento completo. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 2 Val. Ref.: 7.466,67 **Valor Unit.: 4.839,00** Total Item: 9.678,00

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI 32.673.663/0001-63 21.900,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 21.900,00 **Total: 21.900,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: SAO JOSE Modelo: GN 32

Descrição: GRADE NIVELADORA 32 DISCOS ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: Quantidade de discos: 32 und Discos dentados: 16 und Discos lisos: 16 und Largura de trabalho: 2.750mm Mancais: A graxa, blindados Discos:20"x 3,5 Espaçamento entre discos:182mm Diâmetro do eixo:31,75mm Peso:813kg Abertura: Hidráulica por comando vcr's. OUTROS ITENS DE SERIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Limpadores de discos compatíveis. - Pistão hidráulico com dupla função, completo com mangueiras e canecões vcr's compatíveis. - Engate tipo (com rotula e jumelo) em material de alta resistência e compatível com o equipamento. - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta) incluindo as chaves para reapertar os discos/eixos. - Completamente montada, revisada e lubrificada, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 um ano.

Quantidade: 1 Val. Ref.: 29.700,00 **Valor Unit.: 21.900,00** Total Item: 21.900,00

NOVA MAQUINA PEÇAS TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA 17.508.563/0002-79 56.490,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 063 Lance: 56.490,00 **Total: 56.490,00**

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: AGRIVALLE Modelo: BH 1000 L 3 D 18/100

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
SANTA MARIA DO OESTE-PR**

Descrição: PULVERIZADOR 1000 LTS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Reservatórios: Reservatório Principal: 1000 L Reservatório para água Limpa: 10 L Barras: Comprimento: 18 m Atura de Trabalho: 0,35 m a 1,50 m Espaçamento entre bicos: 50 cm Porta bicos: Duplo, anti-gotejo Bicos: 2 conjuntos, anti-gotejo Tubos condutores em alumínio Bomba de Pulverização: Vazão: 100 L/min. @540 rpm Pressão: 300 psi Peso: Vazio... 750kg OUTROS ITENS DE SERIE: - Cardã compatível com o equipamento. - Mexedor de calda Mecânico. - Incorporador de defensivos com lavador de embalagens. - Filtro de sucção, com válvula de fechamento. - Filtros de linha, para cada seguimento de barras. - Tanque para lavar as mãos. - Controle das barras totalmente hidráulicos (abrir, fechar, altura), acionadas de dentro do trator. - Controle dos bicos, abertura e fechamentos das seções de pulverização totalmente independentes e eletrônico, acionados de dentro do trator. - Pistões hidráulicos com dupla função, para aberturas das barras e regulagem de altura. - Mangueiras e conexões do comando hidráulico e de alimentação dos bicos pulverizadores compatíveis com o equipamento. - Kit reabastecedor integrado, completo e compatível. - Acionamento da bomba hidráulica por correte e engrenagens/polias dentadas. - Bomba hidráulica e reservatório de óleo hidráulico compatível - Pinos e travas para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas e chaves para manutenção e reaperto, (caixa de ferramenta). - Montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 1	Val. Ref.: 73.333,33	Valor Unit.: 56.490,00	Total Item: 56.490,00
METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA		35.472.473/0001-76	54.000,00

LOTE 4	Quant.: 1	Num: 004	Lance: 27.000,00	Total: 54.000,00
---------------	-----------	----------	------------------	-------------------------

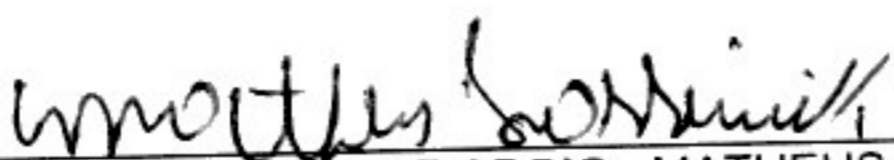
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: propria	Modelo: ASH5
---------	------------------	----------------	--------------

Descrição: SUBSOLADOR 5 ASTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Garras: - 5 garras - Formato Parabólica - Com desarme automático e molas duplas - Espaçamento máximo 365mm. Discos de corte: 5 discos de corte frontais de 18" Discos de corte independentes e reguláveis, dispostos na frente do alinhamento de cada haste. Largura de Trabalho: 1,80 m. Profundidade: profundidade de trabalho de: 35 cm 2 (duas) rodas laterais para controle de profundidade. Peso mínimo: 800 kg Destorroador: Equipado com rolo destorroador de série. OUTROS ITENS DE SÉRIE: - Pé de apoio para estacionamento, ("Macaco") compatível com o equipamento. - Pinos e travas em material de alta resistência, compatíveis para engate ao trator, pinos e travas para uso em transporte e deslocamento (usando o terceiro ponto). - Kit de ferramentas, incluindo as chaves para reapertar os discos e as molas das garras. - Completamente montado, revisado e lubrificado, para uso imediato. - Manual do operador. - Entrega técnica especializada. - Garantia total de fábrica de: 1 (um) ano.

Quantidade: 2	Val. Ref.: 41.933,33	Valor Unit.: 27.000,00	Total Item: 54.000,00
---------------	----------------------	-------------------------------	-----------------------



 PREGOEIRO: MILICIO VICENTE STROHER



 MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO MATHEUS IASSIUNIK DOS SANTOS



 MEMBRO DE APOIO DANIEL TOMEN



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

FLS. 159

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RS2201900016823

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

SAO MARTINHO
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 Fevereiro 2019
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
_____	_____/_____/_____	_____	_____/_____/_____
_____	_____ Responsável	_____	_____ Responsável
_____	_____ Data	_____	_____ Data
_____	_____ Responsável	_____	_____ Responsável

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____	_____
			Data	Responsável
	_____ Vogal	_____ Vogal		_____ Vogal
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

FRANCIS RICARDO ATUATI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Universal, nº do CPF 006.063.890-75, documento de identidade 7058592333, SSP, RS, com domicílio / residência a RUA LUIZ JOSE KONZEN, número 38, bairro / distrito NOVO, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 representado(a) por PROCURADOR MARCO ANTONIO TRAESEL, nacionalidade BRASILEIRA, CONTADOR, Casado, nº do CPF 738.784.130-68, documento de identidade 3056644382, SSP, RS, com domicílio e residência a RUA alfredo werlang, número 47, bairro / distrito centro, município SAO MARTINHO - RIO GRANDE DO SUL, CEP 98.690-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO POR ATACADO DE CAMINHOS NOVOS E USADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, PARTES E PECAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA JOSE SCHMITT, número 1585, SALA C, bairro / distrito CENTRO, município SAO MARTINHO - RS, CEP 98.690-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 25/01/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 120.000,00 (CENTO e VINTE MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI

a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de SAO MARTINHO - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

São Martinho, 25 de Janeiro de 2019.

FRANCIS RICARDO ATUATI: Titular/Administrador

Representado por: MARCO ANTONIO TRAESEL



mw



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/045.840-2	RS2201900016823	01/02/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
738.784.130-68	MARCO ANTONIO TRAESEL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FRANCIS RICARDO ATUATI, brasileiro, casado pelo regime comunhão universal de bens, empresário, portador do CPF nº. 006.063.890-75 e RG n.º 7058592333 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Luiz Jose Konzen, nº. 38, Bairro Novo, no município de São Martinho – RS CEP: 98690-000.

OUTORGADO:

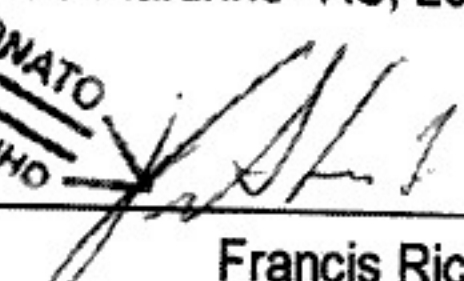
MARCO ANTONIO TRAESEL, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, contador, portador do CPF nº. 738.784.130-68 e RG sob nº. 3056644382 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Alfredo Werlang, 47, Centro da cidade de São Martinho – RS CEP: 98690-000 e e-mail de marcoatraesel@yahoo.com.br .

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para: CONSTITUIR EMPRESA, ASSINAR ATO CONSTITUTIVO, CONTRATO SOCIAL, REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO, ADMITIR SÓCIO, TITULAR, NOMEAR E SER NOMEADO ADMINISTRADOR(ES), SUBSCREVER E INTEGRALIZAR CAPITAL SOCIAL, INCLUIR DEMAIS CLÁUSULAS, PRESTAR DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CONFORME ART. 1.011, § 1º CC/2002 E DECLARAÇÃO PARA FINS DE ENQUADRAMENTO DE PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006, DECLARAR QUE NÃO PARTICIPA DE OUTRA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

Os poderes conferidos são para a constituição de empresa e representação perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JucisRS, podendo ainda o OUTORGADO assinar documentos e requerimentos necessários à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

São Martinho- RS, 25 de Janeiro de 2019.

TABELIONATO
SÃO MARTINHO


Francis Ricardo Atuati
CPF: 006.063.890-75

- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente **por autenticidade**.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3, emitido por entidade credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira –ICP Brasil.





Reconheço **AUTENTICA** a firma de FRANCIS RICARDO ATUATI,
indicada com a seta de uso deste Tabelionato. Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Martinho, RS, 01 de fevereiro de 2019
MAIARA CRISTINA ENGSTER - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Emol: R\$ 4,90 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0575.01 1800002.07070

Maiara Cristina Engster
Maiara Cristina Engster
Escrivente Autorizada